

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS BACHARELADO EM DIREITO

GRACILANE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

SANTA RITA - PB 2019

GRACILANE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Ms. Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti

GRACILANEOLIVEIRA RODRIGUES LIMA

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA EM MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS À LUZ DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas. Orientador: Prof. Ms. Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti
Data de aprovação:/
Banca examinadora
Prof. Ms. Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti (Orientador)
- Drof Wondol Alvon
Prof. Wendel Alves

Prof. Anderson Farias

Dedico este trabalho aos meus pais, meu alicerce na estabilidade e na adversidade. Às minhas filhas, Bruna, Brenda e Giovanna, meus amores incondicionais. A Bruno, meu esposo, por sua infinita paciência e compreensão.

AGRADECIMENTOS

Àquele que sempre ilumina meu caminho, mostrando que tudo tem seu momento certo. **Deus**, minha fonte inesgotável de força e fé, por permitir que eu realizasse esse sonho.

Ao **Departamento de Ciências Jurídicas** da Universidade Federal da Paraíba, por meio do **Corpo Docente**, pelo qual tenho tanto apreço por proporcionar conhecimentos que abrirão portas para um novo mundo de oportunidades e de crescimento pessoal.

Em especial, ao meu orientador, **Prof. Ms. Gênesis Jácome Vieira Cavalcanti**, pela paciência, pelo empenho, pela dedicação, por não desistir de meu projeto, por respeitar meus limites e pela grande contribuição ao meu trabalho acadêmico.

Aos **meus pais**, por sempre acreditaram em mim, sendo meu suporte diante das dificuldades.

Ao meu esposo **Bruno**, pela paciência, pelo incentivo e por compreender minhas ausências e omissões durante esta jornada.

Às minhas filhas **Bruna**, **Brenda** e **Giovanna**, que, por muitas vezes, ficaram sem a atenção merecida, devido ao tempo dedicado ao curso.

Finalmente, gostaria de agradecer a todos que contribuíram para a conclusão deste trabalho.

O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.

(José de Alencar)

RESUMO

Este trabalho discorre sobre a importância da formação dos profissionais da Policial Militar do Estado da Paraíba pautada em proporcionar conhecimentos fundamentais os quais orientem o policial militar para uma atuação legítima e profícua durante as manifestações públicas, sobretudo desenvolvendo a habilidade precípua de garantir o exercício do direito à manifestação em sua plenitude, pautadas no ordenamento jurídico, respeitando e concretizando o Estado democrático de direito. O objetivo principal do estudo foi constatar se as disciplinas presentes nos Currículos dos Cursos de Formações de Soldados e do Curso de Formação de Oficiais, os quais são os meios de ingresso da Instituição Estadual Militar, já são satisfatórias para a formação do profissional preparado para atender as demandas da sociedade diante da atuação em manifestações públicas. Para tanto foi desenvolvida a análise da grade curricular das disciplinas que compõem os cursos de formação mencionados. O tema é iniciado com abordagens circunstanciais que motivam esses fenômenos, enfatizando-os como mecanismos de manutenção do Estado democrático, mencionados os sinônimos utilizados para a temática. Além disso, discorremse acerca das peculiaridades dos direitos fundamentais basilares do exercício da manifestação coletiva, as atribuições constitucionais da Polícia Militar como órgão que compõe a Segurança pública com a competência constitucional de preservação da ordem pública. Diante do exposto, concluí-se que há a necessidade de complementar as ementas do Curso de Formação de Soldados e de Formação de Oficiais com conteúdo para dar suporte pertinente ao domínio da legislação, bem como aspectos que desenvolvam uma atuação prática humanizada dos policiais militares, com segurança, alcançando a eficiência e prestando um serviço de qualidade à sociedade. Em sendo as manifestações públicas instrumento da sociedade para consecução da democracia e que sempre estará à disposição daquela, por ser direito constitucionalmente garantido, possuindo assim relevância social e jurídica, é necessário o contínuo desenvolvimento de estudos que proporcionem uma interação satisfatória entre manifestantes e policiais militares.

Palavras-chave: Manifestação Pública. Direitos fundamentais. Liberdade de Expressão. Direito à Reunião. Ordem Pública. Segurança Pública. Polícia Militar.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 8
CAPÍTULO I – MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL 11
1.1 Identidade e nomenclaturas
1.2Os meios de comunicação no cenário das manifestações públicas 14
1.3 Atos de violência e Criminalização das manifestações
CAPÍTULO II – DIREITOS FUNDAMENTAIS E PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL ÀS
MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS18
2.1 Fundamentos Teóricos do Direito à Liberdade de Expressão e à
Reunião
2.2 Colisões entre Direitos Fundamentais
2.3 Abordagens de julgamento nos Tribunais Superiores pertencentes ao
tema
CAPÍTULO III – POLÍCIA MILITAR E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL 31
3.1 A atuação da Polícia Militar em manifestações públicas no Estado
democrático de direito
3.2 A Polícia Militar da Paraíba e a Competência
Legal
3.3 A Polícia Militar da Paraíba e a formação do profissional para atuar
em manifestações Públicas41
CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS
ANEXOS51

INTRODUÇÃO

Historicamente, no Brasil, as manifestações públicas têm sido o mecanismo utilizado pela população para realizar movimentos de expressão coletiva de indignação ou mesmo de apoio a um determinado contexto social, político ou econômico. Essas propiciaram inovação na estrutura sócio-política, buscando a essência da democracia e mostrando a necessidade de avanço do sistema político brasileiro,necessitando, diante da relevância do fenômeno, a legítima e plena defesa desse direito fundamental por parte do Estado.

Neste contexto, o papel da Polícia frente às manifestações públicas não tem como foco reprimir o ato, mas, pelo contrário, tem como missão precípua primar pela execução do trabalho, no sentido de garantir o exercício do direito de manifestar em sua plenitude. Ressalta-se que as ações do policial militar devem ser guiadas pelo ordenamento jurídico, respeitando e concretizando o Estado democrático de direito.

Neste sentido, a Polícia Militar da Paraíba, através das disciplinas ministradas nos Cursos de Formações, fornece conhecimentos técnico-jurídicos compatíveis para a capacitação que desenvolva no policial militar a aptidão para uma atuação legítima pautada na proteção dos direitos fundamentais, sem excessos ou abuso de poder prestando serviço de qualidade à sociedade presentes no Estado Democrático de Direito?

Para que a atuação do policial militar esteja norteada nos critérios da legalidade e da legitimidade, é fundamental que o processo de formação deste profissional forneça disciplinas que proporcionem o conhecimento adequado. Destaque-se que a análise fora realizada nos currículos dos cursos supracitados objetivando constatar se a grade curricular já é satisfatória para a formação do profissional preparado para atender as demandas da sociedade, dentro dos aspectos já discorridos.

O desafio da pesquisa consiste em constatar se a Polícia Militar do Estado da Paraíba proporciona, em seus cursos de formação, conhecimentos suficientes para que os agentes possam desempenhar o serviço sabendo agir ponderando os direitos envolvidos durante as manifestações, bem como orientações e procedimentos especificamente voltados à atuação diante de movimentos sociais, analisando dentro da instituição Polícia Militar do Estado da Paraíba as diretrizes

operacionais para os agentes de segurança diante de intervenção em movimentos de expressão coletiva.

Além do exposto, também buscamos traçar a uniformização de ações policiais militares quando houver a necessidade de atuação em manifestações populares, propondo a elaboração ou a complementação de disciplina que aborde em máxima extensão possível os aspectos que envolvem as manifestações públicas a serem desenvolvidas nos cursos de formação dos policias militares.

Quanto ao aspecto pertinente à metodologia utilizada, registra-se que foi através de bibliografias, principalmente com embasamento jurídico na Constituição Federal e outros dispositivos legais fundamentais para orientar o desenvolvimento do trabalho no ordenamento jurídico vigente, por meio de obras atinentes à temática, objetivando desenvolver o senso hipotético-dedutivo para dar subsídio ao referencial teórico do tema em análise, fomentando a reflexão da conclusão a que se chegou ao término do trabalho. Também através da exploração dos Currículos dos Cursos que foram tomados como parâmetros para o desenvolvimento do presente trabalho.

O primeiro capítulo abordou as manifestações públicas em suas características e peculiaridades, a utilização das palavras protestos, atos e jornadas como sinônimos do fenômeno discutido. Explanou-se acerca do papel dos meios de comunicação, da mídia e redes sociais como agentes do evento, além de exporos aspectos positivos e riscos das tecnologias e ressaltar as ocorrências de atos de violência pelos atores estratégicos para este trabalho acadêmico denominados: manifestantes e polícia militar.

Em seguida, o segundo capítulo dedicou-se à abordagem dos direitos fundamentais em seus aspectos doutrinários e legislativos, tecendo os elementos formadores dos direitos de liberdade de expressão e à reunião como basilares ao exercício da manifestação popular, sem esgotar a temática em razão da complexidade do assunto. Argumentou-se diante da possibilidade da incidência de colisão entre direitos fundamentais e, a partir disso, chegou-se à conclusão de queé necessário que se avaliem as circunstâncias diante da realização do evento para que o agente de segurança pública compreenda o cenário, saiba discernir através da ponderação dos interesses. Além disso, também fora abordada a temática pertinente a casos que necessitaram de avaliação dos Tribunais Superiores em

razão dos questionamentos diante da legalidade de disposições por meio da implementação de legislações que disciplinavam o direito à reunião.

Por fim, o terceiro capítulo ficou voltado à atribuição da polícia militar na Constituição Federal, bem como à exposição de aspectos que proporcionem a atuação dela frente às manifestações públicas pautadas na legalidade para o exercício das liberdades asseguradas no Estado Democrático de Direto, além de também discutir acerca da atuação da polícia militar na Paraíba frente às manifestações, atentando à formação profissional para ações adequadas concernentes aos movimentos.

CAPÍTULO I - MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL

A liberdade de expressão desenvolvida de maneira coletiva é um instrumento fundamental da existência humana e, em vários períodos da história, teve o potencial de trazer mudanças importantes para a sociedade, independente de contexto histórico ou classe social.

No Brasil, a liberdade de expressão exercida em coletividade, geralmente tem a associação de dois direitos fundamentais constitucionalmente garantidos: direito à liberdade de expressão e à reunião. São assegurados a serem exercidos pacificamente em todo o território nacional e com a possibilidade da variedade de enfoques, seja liberdade de reunião por pensamento religioso, político, social, filosófico ou científico.

A liberdade de reunião efetivamente protegida pela Constituição Federal é instrumento através do qual a democracia pode ser constantemente vivida pela sociedade. A democracia propicia as mais variadas maneiras de expressão popular, sendo aquela não apenas o objetivo a ser alcançado ou mantido, mas o meio que propulsiona a realização do exercício da liberdade de expressão.

Diante de um cenário de crise econômica, política ou social, principalmente frente ao desempenho desqualificado da gestão pública nas áreas da Educação, Saúde, Mobilidade Urbana, entre outros, são a engrenagem para a incidência das manifestações. Percebe-se historicamente o papel das manifestações públicas como instrumento reivindicatório utilizado pela população.

É um mecanismo que sempre estará à disposição da sociedade, como podemos vernas palavras de Jasper (2014, p11):

O protesto nunca vai terminar, a menos que, por milagre, o mundo se transforme num lugar perfeito. Até lá, os manifestantes serão aqueles que vão apontar problemas e exigir sua solução. Os envolvimentos estratégicos entre movimentos sociais, seus alvos, governos, a mídia, observadores e outros atores vão continuar, passando de uma arena a outra enquanto os atores buscam ganhar vantagens uns sobre os outros. Não podemos prever o vai acontecer. Mas podemos afiar nossas ferramentas analíticas para compreendê-lo quando de fato ocorrer.

Através dos registros históricos é possível constatar que a população brasileira utilizou a manifestação pública como mecanismo para reivindicar direitos e protestar diante de circunstâncias indesejáveis à população em muitos momentos emblemáticos no contexto político-social do país.

Como exemplos de manifestações populares relevantes na história do Brasil são pertinentes citar a denominada Diretas Já, ocorrida no ano de 1984, quando manifestantes foram às ruas para pedir o retorno das eleições direitas, cessadas no período do regime militar, o grande protesto ocorrido no ano de 1992, quando a população demandou o impeachment então presidente Fernando Collor de Melo envolto em denúncias de corrupção e a Marcha dos Cem Mil, fato que reuniu em 1999, na Esplanada dos Ministérios, pessoas para exigir aberturas de Comissões Parlamentares de Inquéritos contra o governo de Fernando Henrique Cardoso.

Em momento mais recente, a população brasileira, em junho de 2013, presenciou a reunião de multidões nas vias públicas do país, algo que não acontecia com a mesma intensidade desde os movimentos acima mencionados. As manifestações populares, que inicialmente se voltavam contra o aumento das tarifas nos serviços de transporte público, ganharam força diante da repressão policial e passaram a assumir diversas bandeiras, tendo utilizado também como meio de denúncia da violência policial na atuação durante os movimentos.

A formatação genérica ligada aos movimentos ocorridos no ano de 2013 pode ser caracterizada pela indignação com a conjuntura política através da qual um os movimentos formados por diferentes classes sociais, sobretudo da classe média, empenharam-se em ações de reivindicações para propor mudanças de cunho jurídico, social ou político.

Passados os eventos de junho, constatou-se significativo incremento na quantidade de reuniões de protesto com temas sobre os quais elas recaem e nas formas de sua expressão, em comparação com o que ocorria no Brasil. Ao mesmo tempo, seguiram sendo noticiados pela mídia, episódios de violência em reuniões, sejam de participantes, sejam de policiais. Nesse contexto, ganhou realce a proteção ao direito fundamental de reunião.

Tivemos no Brasil o mês de junho de 2013, que foi marcado pelo ápice das manifestações e percebemos o respirar dos processos de rupturas política e cultural da sociedade que esteve nas ruas com reivindicações que perpassam o desgosto com a corrupção vigente no país, a qual a grande mídia enfatizou em sua repercussão.

Como resultados das manifestações, destacam-se o despertar dos jovens para a situação política do país, a compreensão de seu papel na construção

e manutenção de um Estado Democrático e a prática da discussão da evasão das despesas públicas, daí a relevância desses acontecimentos que propiciaram uma inovação na cultura sócio política, buscando a essência da democracia e mostrando a necessidade de avanço do sistema político brasileiro,necessitando, diante dessa argumentação, a proteção legítima do Estado para a realização desses movimentos de forma pacífica, legítima e segura.

1.1 Identidade e nomenclaturas

Para este trabalho, a nomenclatura utilizada para denominar o ato de se manifestar publicamente exercendo os direitos de liberdade de expressão e o direito à reunião será por vezes a denominação manifestações públicas, no entanto, diante da necessidade de utilizar repetidas vezes a denominação, por ser uma das palavras chave da temática, as expressões protesto, movimentos sociais, atos e jornadas poderão ser utilizadas como sinônimo, apesar de na essência possuírem características peculiares a cada um.

Citando a passagem de Gohn (2014,p.9), visualiza-se uma diferença entre as manifestações públicas e os movimentos sociais.

Os manifestantes de junho no Brasil atuam em coletivos não hierárquicos, com gestão descentralizada produzem manifestações com outra estética; os participantes têm mais autonomia, não atuam sob coordenação de uma liderança central. São movimentos com valores, princípios e formas de organização distintas de outros movimentos sociais, a exemplo dos sindicais, populares (urbanos rurais), assim como diferem dos movimentos identitários (mulheres, quilombolas, indígenas, etc)

A abordagem desenvolvida leva mais em consideração os indivíduos e suas interações diante de suas dinâmicas estratégicas e menos nas estruturas e identidades.

Adotando como contexto histórico os acontecimentos que ocorreram em junho de 2013 no Brasil, a denominação na mídia acerca das manifestações remete a nomenclaturas já citadas, como jornadas, atos, ondas, protestos, entre outras denominações encontradas com o mesmo significado.

Três aspectos podem ser apontados como presentes nos atos em manifestações, quais sejam: um motivo fundamental para a participação, que é o sentimento de identificação com o grupo que ele afirma representar; o sentimento

de indignação, emoção que envolve a raiva de ter a moral afrontada, neste caso núcleo que enseja o protesto, mas também podendo ser sentimentos de apoio, aprovação ao contexto em questão. E o terceiro aspecto é a dimensão cultural que envolve as decisões acerca dos objetivos e os meios dealcançá-los.

1.2 Os meios de comunicação no cenário das manifestações públicas

Decorrente do processo de globalização, a capacidade de comunicação entre as pessoas nos mais diversos locais se ampliou e é por meio dessa facilidade de conexão entre os indivíduos, sobretudo em razão da tecnologia em fornecer o suporte através de equipamentos modernos, que os movimentos de protestos que antes tinha incidência local, restrito por vezes à determinada comunidade, passaram a ter realizações com abrangência cada vez maior, chegando a proporcionar influência em nível mundial.

Atualmente, as manifestações públicas contam com o apoio da tecnologia através dos novos instrumentos de comunicação capazes de impulsionar a informação com alto poder de alcance, contribuindo com a divulgação que auxilia na organização e na realização dos movimentos.

Assim é inexorável às sociedades democráticas a busca pela garantia e efetivação de direitos, bem como protestar diante de posturas inadequadas dos Poderes Públicos que lesem a sociedade. Diante do cenário, a população vem utilizando esses mecanismos para alcançar o objetivo pretendido, efetivando a democratização da gestão por meio da mobilização popular.

A manifestação pública tem sido instrumento contínuo pelo fato de gerar repercussão no meio social e, diante do clamor popular em face dos eventos, pode surtir efeitos mediante ações favoráveis à comunidade por parte dos governantes. Nesta seara, a mídia e as redes sociais exercem papel fundamental na condução das manifestações populares pelo mundo, quer seja divulgando o evento, convocando participantes ou transmitindo os acontecimentos durante as realizações dos atos.

Torna-se possível mencionar que a mídia e as redes sociaissão atores estratégicos dentro da dinâmica das manifestações públicas, pois elas têm o poder

não apenas de transmitir os acontecimentos, sendo também agentes que participa na construção do fenômeno citado. No caso das manifestações ocorridas no Brasil, em junho de 2013, ocorreram convocações para atos através de redes sociais e a mídia contribuiu para o rápido crescimento das mobilizações e realizações dos eventos. Porém, apesar dos benefícios da tecnologia em proporcionar a agilidade na comunicação, é relevante que o cidadão perceba que a velocidade da informação pode influenciar na perda de análise dos fatos. Por vezes, as informações são tão rápidas e fragmentadas que dificultam o desenvolvimento do processo reflexão e do senso crítico diante das informações divulgadas.

Os meios de comunicação com a atribuição de coletar as informações e narrar os acontecimentos têm a capacidade de dar o direcionamento que for conveniente, sendo este instrumento de comunicação considerado um poder diante da possibilidade de persuasão acerca dos episódios.

Vejamos uma passagem segundo de Gonh apud Leal Filho, (2014, p.72) de como a mídia nacional se comportou diante da trajetória das manifestações ocorridas em junho de2013:

Embora apanhada de surpresa, como a maioria dos brasileiros, a mídia acabou tendo o papel central no desenrolar das manifestações de rua ocorridas em todo país. Nos primeiros dois primeiros dois dias o tom era de repúdio total. Editoriais dos grandes jornais pediram uma ação enérgica das autoridades para pôr fim aos protestos. No rádio e na TV os jovens que saiam às ruas, sem atos de violência, eram chamados de vândalos. A Polícia Militar de São Paulo atendeu aos pedidos da mídia e desfechou uma série de ações cruéis, combinando truculência com despreparo. Atingiu a todos que estava na rua, inclusive jornalistas trabalhando. A resposta foi dada também nas ruas de São Paulo com passeatas que não eram vistas desde a queda do Presidente Collor. De uma bandeira restrita ao preço das passagens dos transportes públicos, as manifestações ganharam corpo com os milhares de indignados que saíram às ruas para protestar contra a violência policial. A partir daí a mídia mudou de tom. De vândalos os manifestantes passaram a ser protagonista de um "belo espetáculo democrático" ("As ruas e o vaivém da mídia". Le Monde Diplomatique, 72, jul/2013).

A sociedade necessita de uma imprensa que saia do campo das informações superficiais e seletivas levando ao cidadão informações capazes de fomentar não apenas indignação diante do cenário de um sistema político que deixa a desejar em seu desempenho, mas que, sobretudo, possa dar ferramentas que propiciem o desenvolvimento do senso crítico diante dos fatos, possibilitando estimular debates que colaborem com as transformações sociais.

Desse modo, cabe ao Poder Público através de seus funcionários a utilização racional dos meios de comunicação nesse processo de transformação na conjuntura sociopolítica trazida pelas manifestações. O papel do agente em um cenário que ocorra o evento de expressão coletiva popular é, além de garantir a preservação da ordem pública e do exercício dos direitos da população,também tem o dever de prestar informações idôneas que contribuam com a construção de uma sociedade democrática.

1.3 Atos de violência e Criminalização das manifestações

É pertinente refletir que a violência sempre esteve presente na história dos movimentos sociais no Brasil, quer seja por parte dos próprios manifestantes, em atos de resistência ou vandalismo, ou na forma como muitos foram tratados pelas forças policiais. Há várias interpretações na literatura contemporânea sobre a violência, não sendo o objetivo deste trabalho acadêmico discutir sua origem ou significado diante da complexidade e da subjetividade do ponto de vista de quem analisa. Em qualquer vertente, ela surge como algo construído a partir da ação de indivíduos nas suas relações sociais e nos contextos sociopolíticos e culturais que vivenciam, atribuindo significados a seus atos e discursos. (GOHN, 2014, p.76 apud STANKO, 2002)

Como parâmetro para a análise da temática, os fatos ocorridos nas manifestações em 2103 podem ser trazidos à baila, pois ocorreram de forma multifacetada, apresentando peculiaridades nas ações de quem apontamos como dois atores estratégicos: Manifestantes e Polícia Militar. Destaca-se que apontamos os atos de violência por parte de alguns grupos que desvirtuaram a função do direito garantido constitucionalmente de liberdade de expressão e direito à reunião, assim como excessos no uso da força por parte dos agentes da Segurança Pública.

Ainda que houvesse por parte dos grupos de manifestantes justificativas acerca da utilização de ações violentas, havendo inclusive condutas danosas contra patrimônio público e privado, parece paradoxal ir às ruas com o intuito de reivindicar por atos de corrupção ou por utilização incorreta das verbas públicas com ações que lesassem o próprio erário do Estado. Podemos citar como exemplo o grupo cujas ações descaracterizaram o fundamento das manifestações: os Black Blocks, constituído por uma parcela de manifestantes que divergiam dos

outros atores por possuírem interesses diferentes e formas de ação que culminavam com a quebra da ordem pública com registros de inúmeras cenas de violência, deslegitimando o movimento.

A situação de incidência de desordem grave levou os governantes a proporem política de criminalização com o objetivo de conter ações de vandalismos e atos que violassem os direitos alheios. Ressalta-se que o embate acerca da imputação de conduta criminosa diante das manifestações públicas girou em torno do fato de se legitimar a criminalização em massa diante das ações de manifestação em público, fazendo com que já refletisse a condição de individuo passível de punição diante de ser manifestante.

Também tema de crítica por parcela da população foi a sanção da Lei 13.260/2016, a qual tipifica o crime de terrorismo, possibilitando a exposição dos movimentos sociais e manifestações de rua a repressão desmedida. No que diz respeito à conduta dos agentes da Segurança Pública, especificamente à Polícia Militar, diante da atribuição constitucional de garantir a preservação da ordem pública, ainda no contexto das manifestações ocorridas em junho de 2013, também houve registros de imagens de violência e despreparo ao atuarem nos eventos.

Por vezes, diante do cenário de caos que fugia do controle, ficando o efetivo da Força Policial a atuar de forma desordenada diante da desproporção de agentes e participantes e outras pela ação ilegítima fora dos parâmetros da razoabilidade. Assim, é de extrema importância o conhecimento dos direito e garantias fundamentais consagrados pela Constituição Federal, que traz como valor supremo a dignidade da pessoa humana, destacando Direitos, cujo exercício não viole os alheios, sendo o limite de seus exercícios.

À Polícia Militar cabe zelar pela atuação nas manifestações pautada no ordenamento jurídico, de forma a garantir o exercício destes direitos em sua plenitude, atuando de forma eficiente para cumprir a atribuição que a Constituição Federal define, fazendo as intervenções pertinentes e nos momentos adequados para preservar a ordem publica no estado democrático.

CAPÍTULO II – DIREITOS FUNDAMENTAIS E PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL ÀS MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS

O amparo das manifestações públicas está positivado na Constituição Federal através dos direitos fundamentais, cláusulas pétreas previstas em seu art. 5º, salientando que é através destes dispositivos que se garantem os atributos inerentes ao ser humano no âmbito jurídico, além da manutenção do Estado democrático de direito, diante da concepção de terem a finalidade precípua de nortear e limitar ação estatal.

Não de forma absoluta, as normas positivadas desses direitos têm emprego direito e integral, conforme art. 5°, §1° da Constituição Federal, o qual diz que as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicações imediatas.

Os Direitos Fundamentais têm como propósito assegurar aos cidadãos uma vida digna e livre por meio de mecanismos que proporcionem instrumentalização para a realização das qualidades do ser humano e de uma sociedade democrática. Transcrevendo as palavras do doutrinador Uadi Lammêgo Bulos (2012, p.522):

Direitos fundamentais são o conjunto de normas, princípios, prerrogativas, deveres e institutos, inerentes à soberania popular, que garantem a convivência pacífica, digna, livre e igualitária, independentemente de credo, raça, origem, cor, condição econômica ou status social.

Sem os direitos fundamentais, o homem não vive, não convive e, em alguns casos, não sobrevive.

Os direitos fundamentais são conhecidos sob os mais diferentes rótulos, tais como direitos humanos fundamentais, direitos humanos, direitos do homem, direitos individuais, direitos públicos subjetivos, direitos naturais, liberdades fundamentais, liberdades públicas, etc.

As garantias basilares constitutivas do direito à manifestação, quais sejam: o direito à liberdade de expressão e o direito à reunião, os quais fazem parte doutrinariamente dos direitos fundamentais de primeira geração, pois dizem respeito a direitos e garantias individuais advindos da Carta Magna. São caracterizados no prisma do absenteísmo estatal para o respeito às autonomias individuais, sobretudo as públicas, direitos civis e políticos ligados ao valor liberdade.

Ainda traçando preceitos doutrinários, os direitos fundamentais aqui abordados são denominados direitos de defesa e requerem um dever de renúncia do Estado, possuindo caráter negativo visandoimpedir a ingerência e interferência

na autonomia dos indivíduos. Dessa forma, tem como finalidade limitar o poder estatal preservando as liberdades individuais. Ressalta-se que além de outros direitos fundamentais, fazem parte destes o de liberdade de expressão e o direto à reunião, quais sejam os elementares na constituição do direito à manifestação.

Sobre o assunto Lenzaapud Bonavides (2001, p. 860) registra:

Os direitos de primeira geração ou direitos de liberdades têm por titular o indivíduo, são oponíveis ao Estado, traduzem-se como faculdades ou atributos da pessoa e ostentam uma subjetividade que é seu traço mais característico; enfim, são direitos de resistência ou de oposição perante o Estado.

Fica evidenciado que os direitos fundamentais de primeira geração configuram uma segurança, de maneira que o Estado não aja de forma arbitrária com os cidadãos, impossibilitando invasão na esfera jurídica individual, bem como cria a proteção de exercer positivamente esses direitos, ou seja, a liberdade positiva diante da possibilidade de exigir omissões do poder público diante das ausências, lacunas deixadas no exercício de suas atribuições.

2.1 Fundamentos Teóricos do Direito à Liberdade de Expressão e à Reunião

É relevante a compreensão de que o direito de manifestar, em se fazendo uma análise na óptica jurídica, possui em sua essência dois direitos fundamentais constitucionalmente garantidos, ligados ao valor liberdade, inerentes à dignidade da pessoa humana, tais como: direito à liberdade de expressão e à reunião.

Inicialmente, cabe delinear que a liberdade de expressão é o direito de explorar e assentir idéias e informações de qualquer gênero, com ou sem a mediação de terceiros. Podemos dizer, assim, que é um pressuposto fundamental para uma sociedade democrática. Dessa forma, é fundamental a proteção jurídica da liberdade de manifestação diante da necessidade inerente do ser humano em expressar suas próprias opiniões, ou, até mesmo, de convencer os outros de seus pensamentos.

Parece plausível apreciar a concepção de que o direito à liberdade de expressão é um das faculdades mais imprescindíveis dos direitos fundamentais, pois

é por meio dele que o ser humano forma opinião, desenvolve pensamentos e ideias, estabelece crenças, determina-se.

Assim como pontua Branco (2012, p.298):

Incluem-se na liberdade de expressão faculdades diversas, como a de comunicação de pensamentos, de idéias, de informações, e de expressões não verbais (comportamentais, musicais, por imagem etc). O grau de proteção que cada uma dessas formas de se exprimir recebe costuma variar, mas de alguma forma, todas elas estão amparadas pela Lei Maior.

Ele está previsto na Constituição Federal no artigo 5º, sobretudo nos incisos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
 X - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Podemos afirmar também que se encontra proteção para o direito à liberdade de expressão em todas as formas e manifestações na Declaração da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, delineados como direito fundamental, inalienável, inerente a todas as pessoas. Em seu art. 13 registra-se:

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha

Cabe ressaltar que os direitos e garantias individuais e coletivos ligados à idéia de liberdade não deve se relacionar à arbitrariedade, mas àconcepção de responsabilidade, sendo esta o limite de seu exercício.

Assim, leciona Moraes (2012, p.30):

Os direitos humanos fundamentais, dentre eles os direitos e garantias individuais e coletivos consagrados no art. 5º da Constituição Federal, não podem ser utilizados como um verdadeiro escudo protetivo da prática de atividades ilícitas, tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil ou penal por atos criminosos, sob pena de total consagração ao desrespeito a um verdadeiro estado de Direito.

Nesse sentido, diante da possibilidade de a liberdade de manifestação de pensamento atingir bens alheios, faz-se necessária a identificação de quem exprimiu diante da hipótese da necessidade de responsabilização civil ou penal,

sendo vedado o anonimato com o objetivo precípuo de afastar manifestações abusivas de pensamento, além de propiciar o direito de resposta.

Passando a delinear os aspectos constitucionais acerca do direito de reunião, constata-se que é uníssono na doutrina que seu desempenho é um instrumento fundamental para a manutenção do estado democrático e que no plano dos direitos fundamentais, essa faculdade também proporciona legitimidade à realização das manifestações públicas, fenômeno substrato deste trabalho. É um direito que encontra ligação com a liberdade de expressão.

Sob o viés dos direitos fundamentais, antes de adentrar aos aspectos positivados na Constituição Brasileira de 1988, cabe registrar que o direito de reunião já encontrava resguardo em outros dispositivos legais de âmbito internacional por ser fundamental para a sociabilidade, característica primordial do ser humano, portanto, com pertinência necessária para a devida proteção, com a previsão na Declaração da Pensilvânia, de 1776, e na Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948.

Trazendo o instrumento que garante o exercício do direito à reunião, podemos tomá-lo como uma fórmula legal que traz os seus elementos condicionantes, pois é imprescindível a percepção de que há liberdade para reunirse, sobretudo com a intenção de manifestar, mas ela não pode ser confundida com a ausência de parâmetros legais a serem observados durante a ação.

É no art. 5º da Constituição Federal, em seu inciso XVI, que os requisitos do direito à reunião estão previstos, ressaltando que não são critérios de restrições, mas a regulamentação para o exercício legítimo do direito, com a finalidade precípua de resguardar a ordem pública. Vejamos:

Art. 5° [...]:

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

O direito à reunião está interligado à livre manifestação de pensamento na consecução da democracia e é caracterizado como direito individual de expressão coletiva, pois, assim como inicia o inciso "todos podem", possuindo como essência a coletividade e apontando a necessidade damultiplicidade de participantes, ainda que seja espécie de liberdade individual.

Diante da concepção de SILVA (2010, p.116), reunião é qualquer agrupamento formado em certo momento com o objetivo comum de trocar ideias ou de receber manifestação de pensamento político, filosófico, religioso, científico ou artístico.Pode-se constatar o elemento teleológico do direito em argumentação, tendo em vista que as pessoas devem ter o objetivo de alcançar finalidade determinada.

Na sequência, o direito supracitado requer caráter pacífico e finalidade lícita, ou seja, a ausência de propósito de afrontar a ordem pública, além da premissa da não utilização de armas, em acepção genérica da palavra, ou seja, a qualquer instrumento, não apenas arma de fogo, que seja utilizado com o fim de agressão.

Citando MENDES; BRANCO (2012, p.338):

A reunião pacífica é aquela que não se devota a conflagração física. [...] Não é violenta a reunião que atraia reação violente de outrem. O direito de reunião não se descaracteriza se a violência que vem a ocorre lhe é externa, sendo deflagrada por pessoas estranhas ao agrupamento.

Ainda acerca dos elementos ordenadores do direito em questão, com relação ao lugar da realização da reunião, faz-se necessária a compreensão de que seu sentido é amplo, pois se enquadra dentro da qualidade de "locais abertos ao público", mas não apenas o local delimitado com a realização de forma estática. É certo também que pode ser atribuído à manifestação o caráter dinâmico, levando em consideração a realização de deslocamento dos participantes em vias públicas, sendo necessário também que haja a predeterminação do itinerário a ser desenvolvido durante a ação.

Cabe complementar com relação ao elemento espacial, que ainda que se tenha como critério o lugar aberto ao público como requisito para a realização da reunião, isso não quer dizer que haja restrição à reunião em ambientes privados, visto que estes têm sua proteção legal assegurada em outros diretos constitucionais, como, por exemplo, a inviolabilidade do domicílio.

O texto constitucional garante a inviolabilidade dos direitos fundamentais, o que já é uma determinante normativa não diferente do direito à reunião. Na passagem em que assenta "independentemente de autorização", não pode o Poder Público dificultar o exercício, apreciando o mérito se o evento poderá ser realizado ou será sua ação indeferida.

Disposição não mais importante, mas que enseja atenção e certa notoriedade em razão da finalidade que foi posta, é com relação à exigência de aviso prévio à autoridade competente. Já é pacífica a compreensão de que não se trata de um imperativo, e de que deve ser interpretado em conjugação com a ideia de que um movimento não pode frustrar o outro, o que também disposto no inciso em análise.

Assim, um primeiro intuito do mero aviso é a necessidade de se ter a possibilidade de conhecimento por parte da autoridade competente da realização da reunião e poder, a partir de então, estabelecer critério de preferência de realização a quem primeiro fez o registro, caso ocorra manifestação para o mesmo local e horário.

O segundo objetivo do aviso é a necessidade de obtenção de informações, tais como lugar ou itinerário, público estimado, objetivo da reunião e duração do evento, para que seja montado o planejamento e articulado o aparato necessário por parte do poder público para dar o suporte ideal e proporcionar a devida segurança à realização da manifestação.

Frente às apreciações sobre o aviso prévio, à autoridade competente cabe arrematar a concepção de que sua ausência não enseja motivo suficiente para a dissolução da reunião. Esta medida deverá ser tomada em última opção, por exemplo: diante do estabelecimento de cenário de violência incontrolável, surgindo a necessidade de proteção de outros direitos fundamentais, destacando uma das consequências da omissão da informação: a Administração não adotar condutas imprescindíveis que assegurem a realização do evento dentro da normalidade.

No que diz respeito à distinção no que tange à autorização para o exercício do direito em questão, e ao aviso prévio à autoridade, doutrinariamente compreende-se através das palavras de MENDES; BRANCO (p.340):

Merece ser reparado que a Constituição não exige *autorização previa*, mas, tão somente, *prévio aviso*à autoridade competente. O exercício do direito de reunião não está submetido a assentimento antecipado do Poder Público. O prévio aviso é apenas o anúncio do exercício de um direito. Trata-se de uma comunicação, e não de um pedido de permissão. O prévio aviso figura ato que confere publicidade ao exercício programado de um direito constitucional.

Quanto ao aspecto temporal, cabe salientar que a reunião necessariamente deverá ter duração limitada, ou seja, possui caráter transitório,

temporário. Essa particularidade é o que a distingue da associação que possui, em sua essência, vínculo duradouro.

Fala-se por vezes a expressão "autoridade competente", sem que haja uma norma, ou um dispositivo expresso que complemente ou defina quem seria o órgão responsável em que seria realizado o aviso, o registro. Como parâmetro de autoridade competente, será exposto o trabalho da Polícia Militar em razão do objetivo posto neste trabalho e, para tanto, mais adiante será traçada a atribuição da instituição estadual definida pelo art. 144, §5º da Constituição Federal, que confere à Polícia Militar o exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Interessante observar que ao mesmo tempo em que o direito de reunião requer uma conduta negativa dos Poderes Públicos de maneira que estes não ajam de forma arbitrária, ou com abuso de autoridade durante o exercício desta faculdade, por outro ângulo, requer a prestação estatal no sentido de garantir que a ordem pública seja preservada, impedido, ser for caso, que pessoas que não coadunem com o mesmo pensamento perturbem a ação, bem como o direito de reunião seja praticado dentro dos parâmetros legais.

Não sendo possível esgotar toda abordagem pertinente ao direito em exame, mas como último aspecto a registrar, como já posto, que, salvo algumas exceções, os direitos fundamentais não são concebidos de forma irrestrita ou ilimitada. Há duas hipóteses excepcionais em que são previstas as restrições legítimas as quais estão previstas na Constituição para a liberdade de reunião, que são: diante do Estado Defesa (CF, art. 136.§ 1º, I.a) e do Estado de Sítio (CF, art 139,IV).

2.2 Colisões entre Direitos Fundamentais

Levandoem consideração que no transcorrer das manifestações públicas seja possível que aconteçam conflitos entre direitos constitucionalmente garantidos, não há respaldo de eleger um, em detrimento do outro. É necessário que se avaliem as circunstâncias diante da realização do evento para que o agente de segurança pública compreenda o cenário, saiba discernir e balizar suas ações dentro do papel precípuo de garantidor dos direitos fundamentais.

Oportuno mencionar o conceito posto por MARCELO NOVELINO (2011, p.407) acerca do embate suscitado: "A colisão de direitos ocorre quando dois

ou mais direitos abstratamente válidos entram em conflito diante de um caso concreto, hipótese na qual as soluções serão divergentes de acordo com direito."

Colisão emblemática e tema longe de arrefecer ocorrem entre os direitos ligados à liberdade, quais sejam: liberdade à reunião e de locomoção. O primeiro, já trazido à baila, não em toda sua plenitude, mas com os aspectos imprescindíveis expostos. O segundo, amparado no art. 5º, XV da Constituição Federal, com essência precípua de resguardar o direito à locomoção, visto ser atributo da liberdade física do ser humano, composto pelo direito de e vir, bem como o de permanecer, além do resguardo da perspectiva de o indivíduo poder entrar no território nacional, nele permanecer e dele sair com seus bens.

Diante de um cenário de conflito, por exemplo, em que se tenham de um lado manifestantes no encadeamento do direito à reunião, exercendo-o pacificamente, e do outro, também cidadãos que seguem com suas práticas diárias e têm seu direito de locomoção cerceado, é essencial que em caso de necessidade de intervenção, frente à colisão dos dois direitos, haja a ponderação de interesses dentro dos critérios da razoabilidade, analisado o caso prático.

Desta feita, cabe reiterar que os direitos fundamentais possuem como característica a limitabilidade ou relatividade, ou seja, eles não são considerados absolutos, salvo exceções, pois poucos direitos fundamentais não estão em concorrência um com o outro. Não diferente, apensando à temática, cabe registrar o que prevê a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em seu art. 29:

[...] no exercício de seus direitos e no desfrute de suas liberdades todas as pessoas estarão sujeitas às limitações estabelecidas pela lei como única finalidade de assegurar o respeito dos direitos e liberdades dos demais e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

Com a premissa de fazer desenvolver a compreensão de que o autêntico papel da polícia militar é o de facilitador e garantidor dos direitos fundamentais, proporcionando um serviço de excelência à sociedade, sua atuação, sobretudo em intervenções nas manifestações públicas, deve estar a todo o momento atrelado à legalidade, sopesando a necessidade e a proporcionalidade durante as ações.

Nesse sentido, o agente público, ao se defrontar com o conflito aparente, buscará um ponto de equilíbrio, conforme orienta MORAES (2012,p.31):

Desta forma, quando houver conflito entre dois ou mais direitos ou garantias fundamentais, o intérprete deve utilizar-se do princípio da concordância prática ou da harmonização, de forma a coordenar e combinar os bens jurídicos em conflito, evitando o sacrifício total de uns em relação aos outros, realizando uma redução proporcional do âmbito de alcance de cada qual (contradição dos princípios), sempre em busca do verdadeiro significado da norma e da harmonia do texto constitucional com sua finalidade precípua.

Sempre haverá a necessidade de analisar e buscar as alternativas que possibilitem a harmonia, buscando o poder público ante a previsibilidade executar ações que viabilizem o curso normal do movimento, apontando vias alternativas para os demais usuários da via, em caso de conflito do direito de manifestar e a liberdade de locomoção, por exemplo.

Arrematando a ideia em argumentação, é considerável a premissa de que há de se considerar a relevância das disposições mencionadas acerca da colisão dos direitos que balizam o fenômeno das manifestações públicas, de maneira que não é praticável a escolha de um preceito em detrimento de outro. O poder estatal não terá legitimidade para limitar a liberdade do cidadão, a não ser que seja diante da necessidade de preservar a liberdade e a segurança de todos.

2.3 Abordagens de julgamento nos Tribunais Superiores pertencentes ao tema

No campo da historicidade dos direitos fundamentais, tomando como parâmetro as constituições nacionais, é pertinente a observação de que a origem e a prática efetiva destes estão relacionadas ao contexto histórico, podendo nascer e serem modificados no transcorrer do tempo, sendo propulsionados não apenas da vontade do Estado, mas, como afirma SILVA (2010), são direitos positivos que encontram seu fundamento e conteúdo nas relações sociais materiais em cada momento histórico.

Nessa sequência, levando em consideração a dinâmica e a mutabilidade das relações sociais, pode surgir a necessidade de adaptações ou preenchimento de lacunas deixadas pelo legislador, o que pode proporcionar diferentes exegeses, por exemplo, de condicionantes ou aspectos limitadores dos direitos fundamentais, em que o dispositivo legal registra uma expressão jurídica indeterminada, a qual necessite ser balizada ou conformada à norma de um dado direito.

Adiante discorreremos sobre três questões que foram ou estão sendo discutidas juridicamente e evidenciam que o reconhecimento e a proteção dos direitos fundamentais podem ser interpretados de maneira a enfatizar a proteção, combatendo interferências legislativas que afetem o núcleo essencial do direito, ou mesmo sofrer adaptações necessárias frente ao contexto da sociedade, primando pela garantia da ordem pública e do Estado democrático de direito.

Dando mais ênfase à matéria, alicerçando nas palavras de MENDES; BRANCO (2012, p.224):

A vida, a possibilidade de ir e vir, a manifestação de opinião e a possibilidade reunião, preexistem a qualquer disciplina jurídica. Como essa categoria de direito fundamental confia ao legislador, primordialmente, o mister de definir em essência, o próprio conteúdo do direito regulado, fala-se, nesses casos, de regulação ou de conformação, em lugar de restrição.

O primeiro assentamento remete à Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI) 1969, a qual ajuizada pelo Partido dos Trabalhadores, diante do decreto do Poder Executivo do Distrito Federal 20.007/99 que possuía como teor disciplinar os protestos públicas proibindo a realização de manifestações com a utilização de carros, aparelhos e objetos sonoros na Praça dos Três Poderes, Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti e vias adjacentes de Brasília.

O julgamento da ADI 1969 foi procedente quanto à inconstitucionalidade do decreto distrital, salientando que a votação foi unânime em acompanhar o voto do relator Ricardo Lewandowski por afrontar o artigo 5°, XVI, da Constituição Federal.

No voto, o relator registra que o decreto foi editado com o pretexto de regulamentar o inciso supracitado, mencionando que a liberdade de reunião e de associação para fins lícitos constitui umas das mais importantes conquistas da civilização como fundamento das modernas democracias políticas. Ainda descreve em sequência cronológica a construção do direito à reunião iniciando no cenário internacional e apreciando que tal direito sempre encontrou proteção nas Constituições Republicanas do Brasil

Ressalta-se que ele utilizou a doutrina de Gilmar Mendes frente à necessidade da observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, ponderando que para legitimar a medida restritiva de direito fundamentais deve estar

baseada numa relação meio-fim, sendo inconstitucionais as limitações inadequadas, desnecessários ou desproporcionais e não razoáveis.

Outro fato representativo, sendo tema pacífico quanto à legalidade, é a realização da intitulada "Marcha da Maconha", realizada dentro do fenômeno das manifestações coletivas e públicas e firmada com o propósito de debater acerca da descriminalização do uso de drogas.

O debate do tema na perspectiva jurídica ordenou-se por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 187), ajuizada pela Procuradoria Geral da República Distrito Federal. A decisão foi uníssona e o Supremo Tribunal Federal legitimou a realização de eventos denominados de marcha da maconha, visto que é assegurada constitucionalmente pelos direitos à reunião e à liberdade de expressão.

Discorre-se a seguir, de maneira sucinta, acerca da dicotomia que envolvia a matéria. Numa ótica, a alegação de que a manifestação em exposição possuía caráter ilegal diante da realização de ato que caracterizava a prática de delito de apologia a fato criminoso, configurando, na visão deste seguimento, crime previsto no artigo 287 do Código.

Para a segunda vertente, em que está posicionada a fundamentação do voto do relator da ADPF 187/DF, o ministro Celso de Melllo, em 15 de junho de 2011, o que se realiza é uma manifestação sócio-cultural espontâneo objetivando a discussão democrática acerca da utilização de entorpecentes.

Aspectos importantes são averbados expressamente no entendimento do STF, como a proibição do consumo de entorpecentes durante a realização do evento, bem como a impossibilidade de engajamento de crianças e adolescentes nas manifestações. Finaliza-se a abordagem do tema com o arremate do Ministro relator Celso de Mello em seu voto:

Sendo assim, tendo em consideração as razões expostas e garantindo a todas as pessoas o exercício dos direitos fundamentais de reunião e de livre manifestação do pensamento, tais como assegurados pela Constituição da República, julgo procedente a presente arguição de descumprimento de preceito fundamental, para dar, ao art. 287 do Código Penal, interpretação conforme a Constituição, "de forma a excluir qualquer exegese que possa ensejar a criminalização da defesa da legalização das drogas, ou de qualquer substância entorpecente específica, inclusive através de manifestações e eventos públicos"

Por fim, com terceira discussão, que é tema de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal, diz respeito à utilização de máscaras por parte dos manifestantes durante a participação nas manifestações públicas.

O embate foi levado ao STF por meio da ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada pelo Partido da República (PR) e pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ), após o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgar constitucional a Lei Estadual 6.528/2013, sancionada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro em 11 de setembro de 2013, por meio de decreto da Assembléia Legislativa a qual estabelece disposições a serem observadas no exercício constitucional do direito à reunião pública para manifestação de pensamento, além de vedar o uso de máscaras e de quaisquer peças que cubram o rosto do cidadão ou dificultem sua identificação.

Estes defendem que o uso de máscaras durante manifestação é forma de anonimato, o que é proibido pela Carta Magna. Tal conduta dificulta a identificação de indivíduos durante a prática de atos de vandalismo, bem como a atuação dos agentes de segurança pública durante a necessidade de ação.

O outro pólo da demanda afirma que a lei é limitadora da liberdade manifestação de pensamento e incorpora restrições ao direito de reunião, caracterizando a lei excessiva. Em defesa a isso, alega-se que não há de se falar em anonimato diante da presença do manifestante, pois a qualquer momento ele poderá ser abordado e devidamente identificado. Assim, atestam a violação do artigo 5º, II, IV e XVI da Constituição Federal, além da inobservância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade diante da proibição do uso de máscaras.

O partido Republicano dirigiu recurso ao STF, o qual reconheceu repercussão geral e ainda permanece o julgamento de processos com pertinência na temática sobrestado em aguardo do julgamento de mérito do recurso paradigma, neste caso, com registro da ementa da Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo 905.149, Rio de Janeiro:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LIBERDADES DE EXPRESSÃO E REUNIÃO. PROIBIÇÃO DE MÁSCARAS EM MANIFESTAÇÕES. SEGURANÇA PÚBLICA. REPERCUSSÃO GERAL. 1. Constitui questão constitucional saber se lei pode ou não proibir o uso de máscaras em manifestações públicas, à luz das liberdades de reunião e de expressão do pensamento, bem como da vedação do anonimato e do dever de segurança pública.

^{2.} Repercussão geral reconhecida.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reputou constitucional a questão. O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada

A narrativa dos fatos selecionados que resultaram na necessidade da apreciação por parte do Tribunal Superior Federal foi posta para fomentar a necessidade de compreensão de que a abordagem do tema sempre precisa ser vista além do plano doutrinário e jurídico.

É preciso perceber que o fenômeno é multifacetário, pois tem aspecto social, cultural, político, entre outros, podendo ensejar em discussão ou, até mesmo, adaptações que exigem uma conduta diligente, cuidadosa, apurada do judiciário diante da exegese dos casos para que os direitos sejam assegurados em sua integralidade.

Corroborando com a afirmação de que o agente de segurança pública, com ênfase no policial militar, diante da função de garantidor desses direitos, precisa acompanhar e estar sempre atualizado nas decisões emanadas daquele plenário para que a atuação diante das manifestações públicas seja com pertinência às normas e princípios jurídicos vigentes, cumprindo com deveres próprios perante a função constitucional para que seja executada de maneira profícua.

CAPÍTULO III - POLÍCIA MILITAR E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Discorremos acerca dos dispositivos legais que alicerçam o direito à realização de manifestações em lugares públicos sem a pretensão de exaurir todo o conteúdo, quer seja na perspectiva doutrinária, jurídica ou, até mesmo, nas questões emblemáticas diante da complexidade do tema, mas, sobretudo, com o propósito de ordenar os principais aspectos jurídicos desta liberdade essencial à manutenção do Estado democrático de direito.

Pretende-se, neste momento, desenvolver sobre a função da Polícia Militar, de acordo com o que efetiva a Constituição Federal, através da qual se guarnece a Instituição com amparo legal para exercer seus atributos. Para tanto, principiamos explanando o que apregoa o art. 144,§ 5º da CF:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Î - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federa

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Para uma compreensão pragmática do papel das polícias militares, alguns conceitos devem ser apontados, mesmo que de forma sintética, para aclarar o encargo constitucional em tema.

É pertinente discutir sobre a relação entre a segurança pública e a ordem pública. Aquela está dentro do conceito desta, não sendo sinônimas. Assim, o constituinte elegeu como aspecto fundamental da ordempública a segurança pública, diante das preocupações da sociedade moderna.

Através do dispositivo supra, atesta-se que a segurança pública é obrigação do Estado, sendo esta desempenhada pelos órgãos elencados taxativamente nos incisos do artigo, possuindo estes o dever de primar pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Vejamos primeiramente a transcrição feita por Bulos, (2012, p.1444) acerca do conceito de segurançapública:

Segurança pública é a manutenção da ordem pública interna do estado. A ordem pública interna é o inverso da desordem, do caos, da desarmonia social, porque visa preservar a incolumidade da pessoa e do patrimônio. Como a convivência harmônica reclama a preservação dos direitos e garantias fundamentais, é necessário existir uma constante vigilância, prevenção e repressão de condutas delituosas.

A finalidade da segurança pública, pois, é manter a paz na adversidade, preservando o equilíbrio nas relações sociais.

Cabe observar que o doutrinador em sua abordagem utiliza a expressão manutenção, ao passo que no dispositivo legal está disposto preservação. Porém, cabe registrar que, em nosso léxico, o significado em sua essência é diverso. Manutenção está relacionada ao efeito de manter, de gerência e conservação, ao passo que preservação, além do significado de conservação e resguardo, tem em seu âmago a ideia de defesa.

Interessante retomar ao artigo correspondente na Constituição Federal de 1967, o qual dispunha em seu art. 13 §4º que as polícias militares eram instituídas para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal (...), fazendo constatar, desta maneira, que houve uma inovação na Constituição de 1988, e aos órgãos de segurança pública foi atribuída a função de preservação da ordem pública para ampliar a competência constitucional, utilizando as palavras de Lazzarini (1999, p. 105):

A preservação abrange tanto a prevenção quanto a restauração da ordem pública, no caso, pois seu objetivo é defendê-la, resguardá-la, conservá-la íntegra, intacta, daí afirmar-se agora com plena convicção que a polícia de preservação da ordem pública abrange as funções de polícia preventiva e a parte da polícia judiciária denominada de repressão imediata, pois é nela que ocorre a restauração da ordem pública, (...).

Neste raciocínio, inerente à preservação da ordem está a possibilidade de restaurá-la através da atuação dos órgãos de segurança pública diante de uma quebra da ordem que venha a tirá-la de seu estado regular. Esta competência está firmada pela atribuição constitucional que solidifica e legitima a atuação da polícia militar também nas manifestações públicas, compreendendo que o estado regular da ordem pública está relacionado ao estado de paz na sociedade, sem proposição de violência que possa afrontar o estado de tranquilidade que se deseja.

Ainda no aspecto segurança pública, cediço é que há a divisão de competências entre órgãos da União e dos Estados e que a Constituição determina

que lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades, sendo primordial a compreensão de que esse domínio, através de leis estaduais, é dado diante das peculiaridades de cada região.

Passando a observar o parágrafo quinto do artigo 144, do mesmo modo, cabe destacar que houve modificação que trouxe inovação e aperfeiçoamento na compreensão da atuação das polícias militares. Quando em comparação ao Decreto-lei 667/1969, relacionado ao tema, que ao dispor da reorganização das polícias militares, definiu a competência de executar o policiamento ostensivo com exclusividade, ressalvadas às missões peculiares das Forças Armadas.

Vejamos que a inovação, nessa segunda abordagem, diz respeito às expressões de policiamento ostensivo antes utilizadas, as quais são definidas segundo o decreto como ação policial realizada unicamente pelas Policias Militares, em que estes são identificados de relance, quer pela farda, equipamentos ou viaturas, com o objetivo de manter a ordem pública, passando a Constituição Federal a dispor do termo polícia ostensiva, possuindo esta significado mais abrangente, pois o policiamento ostensivo é apenas um meio possuindo as instituições outra linhas de ação, como fiscalização, sanção, etc.

Outrossim, foi posto através do art. 144,§ 5º da CF, na passagem "direito é responsabilidade de todos", que a Constituição Federal foi taxativa em assegurar que a segurança pública é dever do Estado, todavia responsabilidade de todos. Assim, cabe ao cidadão contribuir com a preservação da ordem pública, respeitando o ordenamento jurídico para uma sociedade democrática

Pode-se vislumbrar uma competência partilhada diante da perspectiva da vigilância civil, exercida por cada cidadão em relação aos demais, contribuindo com a atuação dos órgãos de segurança pública. Envolve-se basicamente a conduta de reconhecer os limites no desempenho de seus direitos e liberdades, bem como a não aprovação de condutas de outras pessoas que venham a lesar direitos alheios, culminado com a quebra da ordem.

3.1 A atuação da Polícia Militar em manifestações públicas no Estado democrático de direito

É fundamento do Estado democrático de direito desempenhar a atividade policial militar e asseverar, sobretudo, a dignidade da pessoa humana como valor supremo constitucional do qual decorre em quase a totalidade os demais direitos fundamentais. Também deve ser guiada pelo ordenamento jurídico nacional a Constituição Federal e legislações pertinentes, bem como através dos mecanismos internacionais, tratados e convenções, reconhecidos pelo Brasil, enfatizando a tutela dos direitos humanos.

Após as apresentações dos temas já debatidos, é admissível afirmar que as manifestações públicas são fenômenos sociais, através das quais a população, dentro de um regime democrático, materializa as indagações, cobranças críticas e, até mesmo, dá apoio aos fatos que ocorrem dentro do cenário político, social e econômico.

Essas ações não têm origem recente, mas a incidência de suas realizações vem aumentando e pode ser apontado como fruto do amadurecimento de uma sociedade que tudo acompanha, observa e tem o conhecimento de que possuem esta ferramenta de liberdade de expressão e, através desta, exercem o direito com o fito de continuar a construção de uma sociedade livre, buscando justiça e igualdade de condições.

Diante deste cenário, em sendo atribuição das polícias militares garantirem o pleno exercício desses direitos assegurados constitucionalmente, os agentes públicos precisam ter a compreensão e o domínio da legislação pertinente para exercer o serviço com excelência, sempre buscando mecanismos que proporcionem a melhoria na qualidade do serviço prestado à população, repensando e reformulando a construção da forma de atuação da Polícia Militar.

É fundamental a compreensão de que o papel da Polícia frente às manifestações públicas não tem como foco reprimir o ato, mas, sobretudo, executar um trabalho voltado no sentido de garantir o exercício do direito de manifestar em sua plenitude, ou seja: organizar ações guiadas pelo ordenamento jurídico, respeitando e concretizando o Estado democrático de direito. O objetivo aqui posto não é o de elaborar um manual de ação, mesmo porque o fenômeno é complexo e requer análise dentro de cada evento, diante de suas peculiaridades, mas,

sobretudo, apontar as características análogas das manifestações públicas, também levando em consideração as chances de previsibilidade de certos acontecimentos, e fomentar a reflexão acerca do papel da polícia militar. Como assegura Rover:

A paz, a estabilidade e a segurança de um país dependem, em grande medida, da capacidade de suas agências de aplicação da lei de fazer cumprir a legislação nacional e manter a ordem pública de forma eficaz. Policiar grandes incidentes exige mais do que a compreensão das responsabilidades legais dos participantes de tais ocorrências. Requer também um entendimento simultâneo sobre os direitos, liberdades e obrigações de todas as pessoas perante a lei, estejam ou não envolvidas na situação. A gestão da ordem pública pode ser descrita como permitir a reunião de um grupo pessoas, que estejam exercendo seus direitos e liberdades legais sem infringir os direitos de outros, assegurando ao mesmo tempo a observância da lei por todas as partes. (2017, p.187):

Passando a traçar alguns aspectos inerentes às ações policias, é cabível iniciar explanando a discussão com o aspecto fundamental que diz respeito à liberdade de conformação na aplicação da lei para garantir eficácia na ação policial, buscando, acima de tudo, justiça no caso concreto. Pode, dessa forma, o agente público utilizar-se do poder discricionário, trazendo a definição posta por Alexandrino; Paulo (2012, p.218):

Poderdiscricionário é conferido à administração para a prática de atos discricionários (e sua revogação), ou seja, é aquele em que o agente administrativo dispõe de uma razoável liberdade de atuação, podendo valorar a oportunidade e conveniência da prática do ato, quanto ao seu motivo, e, sendo o caso, escolher, dentro dos limites legais, oseu conteúdo(objeto).

Racional que a discricionariedade não deverá ser argumento para arbítrio, excesso ou abuso de poder. A constante avaliação da dimensão no caso concreto fundada na liberdade objetiva sempre buscar a consecução da justiça diante do caso concreto, sendo inadmissível para a realização de capricho pessoal, sobretudo por serem os órgãos da segurança pública, integrantes da Administração Pública, estando seus agentes subordinados e orientados pelos princípios gerais da administração, esses implícitos ou explícitos na Constituição Federal elencados a seguir, sem esgotar o rol: princípio da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade, igualdade e moralidade, ou seja, uma discricionariedade sempre balizada pela Constituição dentro do Estado democrático de Direito.

Na senda da atuação da polícia militar frente à gestão das reuniões públicas, é preciso ter em esquema o domínio da tríade: o conhecimento de princípios e direitos reguladores, o equilíbrio desses diante de colisão de direitos, ou seja, o conflito de interesses e a importância de um planejamento. Este, sendo possível, pois nem sempre a realização dos eventos chega ao conhecimento do Poder público, o que não enseja a definição do caráter ilegal do evento. Cabível para o evento não informado é a realização do serviço com a devida aplicação da Força policial, e, diante da realização, fazendo os ajustes necessários para a atuação plausível.

Os dois primeiros aspectos já foram debatidos no capítulo anterior, no qual foram abordados os direitos fundamentais norteadores do direito à manifestação, bem como sobre a necessidade de fazer ponderação, sopesamento diante de um embate de direitos.

O terceiro aspecto, o planejamento, poderá ser exitoso, citando o princípio da cooperação, fundamentado na atitude dos organizadores em providenciar o aviso prévio à autoridade competente, pois, a partir deste é que se inicia o primeiro estágio de ação da força policial, fase precedente, que se baseará nas informações deixadas de suma importância, tais como: data, horário, local ou itinerário, público estimado, tempo aproximado de duração do evento: informações que auxiliarão na elaboração de um planejamento que satisfaça as necessidades para que o evento transcorra dentro da normalidade, o que possibilita um ajuste prévio de algum ponto que poderia ser ensejador de problema durante o evento.

Passando ao primeiro estágio de ação, é posto que a própria apresentação da Polícia Militar devidamente fardada, com viaturas caracterizadas e equipamentos adequados, bem como policiais em locais estratégicos, com a devida postura, já é uma apresentação, um nível de força. Retomando a doutrina diante do resguardo do direito constitucional à realização de manifestação, os Poderes públicos devem portar-se de forma absenteísta, ou seja, exercer uma conduta negativa, de maneira a agir só diante da necessidade fundamentada para uma intervenção.

Este primeiro nível de ação pode ser executado pelo policiamento convencional, pois, diante de uma formação do profissional voltada para atuar dentro do Estado democrático de direito, com conhecimentos pertinentes para a atuação dentro dos parâmetros legais e diante da uniformização de procedimento, todos os

policiais são aptos para atuarem de forma equânime e eficaz, garantindo a preservação da organização pública, evitando a aplicação imediata dos grupos especializados que a própria apresentação já causa impacto psicológico, podendo surtir efeito negativo junto aos participantes do evento ocasionando comportamentos diversos que afrontem a ordem. Vejamos a descrição de Rover (2017, p. 193):

A aparência física dos funcionários é outro fator importante na manutenção da ordem pública. As pessoas estão acostumadas a ver os uniformes usados pelos funcionários em suas atividades normais. Muitos países decidiram vestir seus funcionários com um uniforme diferente durante reuniões e manifestações. O medo da escalada de violência e de desordens, além do desejo de afirmar a autoridade e a proteção dos funcionários, são os motivos pelos quais a tática é adotada. Por isso os funcionários usam o "uniforme de choque", com equipamento de proteção como, por exemplo, capacete e escudo. Esse tipo de uniforme é normalmente reservado a circunstâncias excepcionais e violentas. Embora as agências de aplicação da lei não pretendam transmitir uma imagem hostil aos manifestantes mediante sua aparência, isso é exatamente o que ocorre com frequência. As pessoas acham difícil de acreditar que o funcionário que veem, vestido em uniforme completo de choque, e bem diferente da imagem que lhes é familiar, é na verdade o mesmo que conhecem. Não chega a ser uma surpresa que os funcionários, vestidos e equipados dessa forma, tenham dificuldade de convencer o público de suas intenções pacíficas. De maneira geral, o medo não necessariamente promove um comportamento racional, e a aparência e o equipamento escolhidos pelos funcionários - roupa normal ou uniforme de choque, cães, cavalos, gás lacrimogêneo, etc. - não devem servir nem devem ser usados para criar uma sensação de medo entre os manifestantes, o que contribuiria apenas para aumentar a tensão e a agressão, ou até mesmo causar pânico e levar a uma escalada da situação.

Outro aspecto primordial na linha de ação em eventos de massa é a intervenção dirigida, podendo ser denominada com o princípio da diferenciação, baseada na ação de identificação do indivíduo ou grupo que, através de comportamentos inadequados, possam gerar riscos ou ameaças, estabelecendo consequente clima de tensão e desencadeando possíveis atos de violência.

Medidas de prevenção voltadas a condutas não pertinentes daqueles que podem ser apontados como contramanifestantes, pessoas que não estão de acordo com objeto do da manifestação e estão dispostos a desafiar o andamento pacífico colocando em risco o bem jurídico alheio devem ser tomadas.

Neste cenário, o indivíduo ou grupo deve ser focalizado, com medida de intervenção, sendo retirado da área em que estavam atuando, controlando a situação e evitando que o comportamento venha a impulsionar e a servir de estímulos a outras pessoas. Essa abordagem direcionada permite um tratamento

mais justo, evitando que cidadãos não envolvidos com os atos recebam tratamento inadequado.

Para consolidar o alcance na predominância da preservação da paz e da ordem, a ação dos órgãos de segurança deve estar pautada inicialmente na abstenção de ação ou no uso da força, como já posto, no trabalho da prevenção da violência, também trabalhado com a utilização inicial do policiamento ostensivo, e, em último caso, diante da necessidade de intervenção, a ação deve seguir escalonada no uso da força.

Em princípio, a atuação correspondendo ao estado flui o evento que pode apresentar ou variar em uma sequência não necessariamente linear entre a normalidade, estado de tensão, desordem, desordem grave e um estado complexo de caos, podendo esta intervenção, em um estado de tensão, por exemplo, ter início dentro de um processo importante, que é a comunicação, ressaltando que se deve esclarecer aos organizadores ou líderes, caso o exercício dos direitos de integrantes do movimento extrapolem os limites legais, consequentemente colocando em risco os direitos fundamentais e à segurança de outros cidadãos

Essencial ao profissional a habilidade de saber comunica-se de forma adequada com os manifestantes, sendo pertinente o conhecimento por parte do comandante do efetivo de primeiro emprego de técnicas de negociação. Essas ações ocorrem por parte do Poder Público, visando alcançar a confiança dos cidadãos, aproximando-os da Polícia.

Também dentro do processo de comunicação, é oportuna a acepção que as pessoas que formam uma multidão não sejam consideradas como uma massa formada por elementos que agem de formas idênticas e que perdem a subjetividade inerente a cada ser humano.

Ainda que haja a necessidade de uma intervenção, que esta não seja desenvolvida diante do ímpeto meramente reativo por parte da Força policial, que, neste caso, estaria sendo controlada pela situação, ao invés de ter o controle do cenário. A ação deve ser pautada na gestão dos níveis de violência, conforme citado. Desde o início do evento, devem ser levantadas informações que sirvam na compreensão das interações dos grupos, trabalho de acompanhamento e observação que deve ser feito durante o transcorrer de todo o evento, baseado principalmente na coleta de informações que fundamentariam a continuidade da execução do planejamento e as ações táticas, sendo necessárias complementarem.

Porém, quando as circunstâncias condicionantes para a caracterização de um evento dentro dos critérios da pacificidade (normalidade) variarem em dimensão que fuja das variantes aceitáveis, ocasionando grandes cenários de violência (desordem grave ou até mesmo o caos), inviabilizando a ação do policiamento ordinário, fica legitimada a ação de grupos especializados com formação, conhecimentos específicos, técnicas e treinamentos voltados para intervir dentro da doutrina de Controle de Distúrbio Civil.

Ainda em sintonia com a pontuação de aspectos que orientem a conduta policial militar para uma atuação voltada aos parâmetros legais, acompanhando a dinâmica dos fenômenos sociais, é salutar desfechar esse tópico registrando a importância da realização da avaliação após a atividade operacional como fator fundamental para o sucesso da gestão da ordem pública, objetivando constatar os acertos, as falhas e necessidades de aperfeiçoamento no treinamento para uma ação de qualidade, por meio da confecção de relatório padrão nos quais fiquem arquivadas as informações, tais como: situações em que houve a necessidade de intervenção, quem a realizou, os motivos que fundamentaram a ação e os meios, para que sirvam de fonte de pesquisa e estudo de caso.

Na mesma linha, a compilação de informações em banco de dados pertinentes a indivíduos que foram identificados por condutas em desrespeito à ordem legal ou em cometimento de delitos.

3.2 A Polícia Militar da Paraíba e a Competência Legal

A Lei Complementar nº 87/08 dispõe sobre a Organização Estrutural e Funcional da Polícia Militar do Estado da Paraíba, disciplinado como instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército com base na hierarquia e na disciplina militares. Ela dispõe que a Instituição atue de forma integrada com os demais órgãos do Sistema de Defesa Social do Estado, cabendo, com exclusividade, à polícia ostensiva, a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, visando alcançar a eficiência das atividades que desempenha e exerça trabalho em parceria com a comunidade e as instituições públicas e privadas.

A competência legal efetivada pela lei Complementar nº 87 está disposta no artigo 4º,além de outras atribuições previstas na lei. Extraindo os

dispositivos mais relevantes que legitimam a ação para a atuação diante das manifestações, fazem- se os registros dos seguintes:

 I – planejar, organizar, dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, que devem ser desenvolvidas prioritariamente para assegurar a incolumidade das pessoas e do patrimônio o cumprimento da lei e o exercício dos Poderes Constituídos;

IV- atuar de maneira preventiva ou dissuasiva em locais ou áreas específicas em que se presume ser possível e/ou ocorra perturbação da ordem pública;

XII- autorizar, mediante prévio conhecimento, a realização de reuniões ou eventos de caráter público ou privado, em locais que envolvam grande concentração de pessoas, para fins de planejamento e execuções das ações de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública.

No que concerne à atuação da Polícia Militar diante das manifestações públicas pacíficas, é cabível registrar que não há tropa especializada voltada especificamente para atuar nos diversos tipos de movimentos em um primeiro emprego, a exemplo do Estado de São Paulo, que no ano de 2014 criou a Companhia de Ações Especiais de Polícia — CAEP, a qual é responsável pela execução de policiamento em gestão de multidões e controle de tumultos. A Companhia utiliza doutrinas e técnicasde acompanhamento de aglomerações e técnicas do Policiamento de Choque em ações de Controle de Distúrbio Civil e é empregada supletivamente na execução do policiamento ostensivo.

Na Paraíba, o efetivo utilizado havendo planejamento para a atuação de policiamento em manifestações, bem como ação diante de eventos não informados, é o policiamento ordinário, aliado às forças de suplementação, como grupos táticos, os quais são encaminhados para uma ação considerada de primeiro e segundo empregos visando ao acompanhamento e preparados para atuarem em nível de normalidade até uma inicial desordem.

O desempenho da atividade policial em eventos diante de um cenário de desordem grave ou caos havendo a necessidade de intervenção, ou seja, um terceiro emprego, é de responsabilidade da Companhia de Policiamento de Choque, subordinada ao Batalhão de Operações Policiais Especiais, o qual desenvolve o trabalho baseado na doutrina pertinente ao Controle de Distúrbio Civil, com técnicas e táticas voltadas a uma execução profícua, com equipamentos e aparatos necessários para o devido fim.

Desta feita, justifica-se uma formação singular, na qual todos os profissionais tenham conhecimento nivelado, cujo processo de cognição esteja pautado em satisfazer as necessidades para que o policial esteja apto a atuar sob a orientação dos limites constitucionais, além de outros dispositivos legais pertinentes que legitimem a ação do militar, através uma formaçãohumanizada para que ele atue de forma cada vez menos traumática do ponto de vista social, elevando a eficiência e a qualidade técnico-profissional na atuação.

3.3 A Polícia Militar da Paraíba e a formação do profissional para atuar em manifestações Públicas

É fundamental a concepção de que o binômio direito e sociedade possuem caráter dinâmico, estando em constante transformação. As instituições têm que ter a responsabilidade de acompanhar essas mudanças para proporcionar aos funcionários uma formação e capacitação que atendam às demandas e exigências da comunidade, sobretudo fornecendo o conhecimento pertinente a uma atuação cujo alicerce seja a aplicação da lei para proteger e garantir os direitos fundamentais do cidadão.

Como fundamento da questão crucial a ser desenvolvida, a apresentação da abordagem do doutrinador José Afonso da Silva (2010) é de extrema pertinência para asseverar importância na qualificação dos profissionais de segurança pública:

Mas a segurança pública não é só repressão e não é problema apenas de polícia, pois a Constituição, ao estabelecer que a segurança é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos (art. 144), acolheu a concepção do I Ciclo de Estudos sobre Segurança, segundo a qual é preciso que a questão da segurança seja discutida e assumida como tarefa e responsabilidade permanente de todos, Estado e população. Daí decorre também a aceitação de outras teses daquele certame, tal como a de que "se faz necessária uma nova concepção de ordem pública, em que a colaboração e a integração comunitária sejam os novos e importantes referenciais" e a de que, dada "a amplitude da missão de manutenção da ordem pública, o combate à criminalidade deve ser inserido no contexto mais abrangente e importante da proteção da população", o que requer a adoção de outro princípio ali firmado de acordo com o qual é preciso "adequar a polícia às condições e exigências de uma sociedade democrática, aperfeiçoando a formação profissional e orientando-a para a obediência aos preceitos legais de respeito aos direitos do cidadão, independentemente de sua condição social. (SILVA, 2010, p. 650).

Vejamos como é valiosa a explanação com o objetivo precípuo de mostrar que se deve buscar sempre proporcionar uma capacitação voltada às exigências da sociedade em um contexto do Estado Democrático de Direito, dotando o agente de segurança pública de conhecimentos específicos, habilitando-o em ações preventivas, bem como na forma de analisar cada caso dentro do cenário do fenômeno em análise que são as manifestações públicas.

A Instituição responsável pelos cursos de formação na Polícia Militar da Paraíba é Centro de Educação, cujo ingresso é normatizado pela Lei Ordinária nº 7605/2004, por meio de concurso público com a efetivação mediante matrícula nos cursos regulares da Corporação.

A instituição de ensino é regulamentada pela Lei Complementar nº 87/2008, a qual atribui a responsabilidade por meio do artigo 34 e elenca os órgãos executivos de ensino em seu parágrafo primeiro, vejamos:

O Centro de Educação, instituição que compreende o ensino em todos os níveis previstos na legislação federal e estadual, é o órgão que tem como finalidade a gestão da política educacional da Corporação por meio do planejamento, supervisão, coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades de ensino, treinamento e pesquisa relacionadas com a qualificação profissional de servidores militares ou civis de outros entre públicos ou privados observadas as modalidades presencial, semi-presencial ou a distância.

§1º O Centro de Educação é constituído de:

....

VIII- Órgãos Executivos de Ensino:

- a) Centro de Pós-Graduação e Pesquisa CEPE;
- b) Academia de Polícia Militar do Cabo Branco APMCB
- c) Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças CFAP
- d) Colégios da Polícia Militar CPM
- e) Núcleos de Programa de Extensão e Treinamento- NuPEx
- f) Núcleos de Estudos de Trânsito-NET
- g) Núcleo de Formação e Aprimoramento Profissional NuFAP

A pesquisa realizada para este trabalho acadêmico foi delimitada dentro do universo de dois Órgãos Executivos de Ensino: o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP e o Curso de Formação de Oficiais, ministrado na Academia de Polícia Militar do Cabo Branco. Estes são responsáveis pela realização de dois cursos de formações que são as formas de ingresso na Instituição Militar Estadual, através de concurso público, o Curso de Formação de Soldados (CFSd) e o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

A análise fora realizada nos currículos dos cursos supracitados objetivando constatar se a grade curricular já é satisfatória para a formação do

profissional preparado para atender as demandas da sociedade, dentro dos aspectos já discorridos.

Em ambos os currículos se constatou que subsiste a necessidade de enfatizar os conhecimentos congruentes ao trabalho proposto, não havendo a necessidade de implementar nova disciplina, mas a complementação de conhecimentos pertinentes ao tema nas disciplinas já existentes. As observações serão elencadas dentro das especificidades de cada currículo, diante das peculiaridades de cada formação.

Vale destacar que a grade curricular do Curso de Formação de Soldados está sendo inovada para que passe a ser Curso de Tecnólogo em Segurança Pública – CTESP, com duração de 1 ano e três meses, possuindo 51 disciplinas e carga horária total de 1.966h/a.

Dentre os objetivos gerais presentes no Currículo que ainda está em processo de aprovação, faz-se o registro:

Proporcionar conhecimentos e habilidades que capacitem o profissional de Segurança Pública para o exercício das funções e atividades operacionais e administrativas, sob a perspectiva de um Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, ética, respeito à lei, promoção e proteção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância, de discriminação e de violência.

Percebe-se o anseio da instituição em buscar a adaptação da formação profissional para inovar os procedimentos didáticos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Paraíba, alcançando uma qualificação técnico-profissional que satisfaçaas exigências sociedade hodierna.

Ainda assim, após a análise das ementas das disciplinas, não sendo constatada a abordagem da temática proposta no trabalho, é sugerida a complementação de conteúdo em quatro disciplinas, introduzindo a temática para prover os profissionais de segurança pública com conhecimento para aturem de forma congruente ao Estado Democrático de Direito frente às manifestações públicas.

A disciplina Direitos Humanos Aplicados possui como objetivo particular fornecer elementos teórico-práticos para que os profissionais de Segurança Pública possam pautar o exercício de sua atividade na defesa e no respeito aos direitos e às liberdades individuais.

Esta matéria já traz a abordagem constitucional dos direitos fundamentais, porém, enfatizaria as características e peculiaridades dos direitos envolvidos quando da realização de manifestações públicas, as possíveis colisões entre estes e Jurisprudências sobre o tema.

A disciplina Estado, Sociedade e Sistema de Segurança Pública busca como objetivos específicos fomentar mecanismos para uma melhor interação entre polícia e sociedade, de modo a prevenir a violência e a criminalidade e preservar as garantias constitucionais. Também aborda a importância de os agentes de segurança pública atuarem em consonância com os anseios da sociedade, por meio de um pensamento crítico sobre o contexto atual.

A disciplina supracitada acrescentaria dois tópicos para contribuir com acréscimo de informações ao assunto: o primeiro, traria aspectos sócio-culturais dos movimentos, característica, movimentos expressivos e fatos marcantes. Já a segunda complementação, apresentaria os aspectos pertinentes à atuação da Polícia Militar em manifestações públicas, tendo em vista que este possui como atividade precípua, dentro dos eventos de caráter pacífico, não o papel de reprimir o ato, mas executar um trabalho voltado no sentido de garantir o exercício do direito de manifestar em sua plenitude ações guiadas pelo ordenamento jurídico, respeitando e concretizando o Estado democrático de direito.

É possível também, através da Disciplina Prática Policial Reflexiva: Condutas Técnicas e Éticas, estudar fatos relevantes da atividade do policial militar através de estudos de casos, vídeos e imagens de fatos reais para estimular a reflexão e desenvolver ações pragmáticas no sentido de buscar excelência no exercício da atividade.

A Neurolinguística e Inteligência Emocional Aplicada à Linguagem explora a verbalização diante da importância do processo de comunicação dentro do transcorrer dos eventos que podem facilitar o desempenho do agente, contribuindo com a preservação da ordem pública, além de análises de comportamentos dos envolvidos em cenário de manifestações, focando no controle emocional do policial militar diante de ações que envolvam aglomerações.

Passando ao Curso de Formação de Oficiais, este tem duração de 03 (três) anos letivos, em tempo integral, é reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, através da Resolução do CEE N.º 234/2001, e possui a finalidade de formar oficiais Bacharéis em Segurança Pública.

Extrai-se do Projeto Político Pedagógico do Curso de Formação de Oficiais de Polícia Militar a seguinte Concepção do Programa:

A preocupação com a melhoria da qualidade é uma constante em nossa Unidade de ensino. Temos buscado alcançar padrões cada vez mais elevados na formação dos nossos alunos, sobretudo dos Cadetes de Polícia Militar, proporcionando-lhes competências que os capacitem a atuar como verdadeiros pacificadores sociais, dotados de apurado senso crítico e orientados ao gerenciamento de crises, visando a oferecer às Polícias Militares e, por conseguinte à sociedade, profissionais capazes de exercerem suas atribuições na atual conjuntura de Segurança Pública do nosso país, conscientes do respeito aos direitos humanos, consciência que tem sido disseminada internacionalmente, para, dessa forma, resgatar a função social das Polícias Militares, redundando em benefícios à sociedade que as mantém.

A grade curricular possui 101 disciplinas com carga horária total de 3.710 h/a, as quais são distribuídas em cinco módulos: Cultural, Gerencial, Jurídico, Técnico-profissional, Técnico-profissional especializado e Complementar. As disciplinas que foram selecionadas para receberem a abordagem em proposição foram: Direito Constitucional Introdução à Sociologia, Psicologia na Mediação da Atividade Policial e Gerenciamento de Crises.

A primeira ênfase ocorreria por meio da disciplina Direito Constitucional com a abordagem doutrinária e jurídica voltada especificamente para o exercício da garantia constitucional do direito de manifestar, explorando as minúcias e peculiaridades a atuação da polícia militar dentro dos parâmetros legais, Jurisprudências e análises de casos práticos.

A segunda área fundamental a ser trabalhada junto aos alunos em formação seria a capacitação voltada aos aspectos psicológicos da atuação em situação de multidão dentro do cenário de manifestações, envolvendo os atores estratégicos: manifestantes, espectadores não envolvidos, polícia e meios de comunicação. No Curso de Formação de Oficias, mediante a disciplina Psicologia na Mediação da Atividade Policial.

A partir da Introdução à sociologia, desenvolver-se-ia aspectos sociológicos, fazendo uma análise do fenômeno do ponto de vista sociopolítico que percorra uma cronologia de fatos marcantes dentro do contexto nacional e internacional, a identidade dos movimentos mais expressivos e características.

Esta última complementação de conteúdo na disciplina de gerenciamento de crises, específica para ao Curso de Formação de Oficias com a

formação voltada a profissionais que atuarão no comando de tropa, objetiva desenvolver a habilidade de comunicação, facilitando o processo de negociação diante da necessidade de atuação frente às manifestações.

Por fim, é necessária a compreensão no sentido de que os conteúdos curriculares dos cursos de formação não podem permanecer estagnados. Dessa forma, as ementas das disciplinas a serem ministradas precisam estar sempre passando por reformulações, buscando sempre a conexão ao contexto sociocultural, além de fornecer conhecimentos que vão subsidiar as necessidades na atuação prática dos policiais militares que desenvolverão a atividade com segurança, alcançando a eficiência e prestando um serviço de qualidade à sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A manifestação pública é um fenômeno relevante diante dos impactos e efeitos que podem refletir na sociedade, necessitando, portanto, de atenção principalmente dos órgãos que compõem a segurança pública, pois em sendo direito constitucionalmente garantido exige a devida proteção do Estado.

Com a competência constitucional de preservação da ordem pública, cabe a Polícia Militar, desenvolver ações guiadas pelo ordenamento jurídico que garanta o exercício em sua plenitude dos direitos de liberdade de expressão e direito a reunião, direitos fundamentais basilares constitutivos das manifestações coletivas.

Frente a este cenário, é de suma importância que os policiais militares estejam capacitados e qualificados diante das exigências da sociedade, mostrando que a atuação em manifestações públicas de caráter pacífico, deve ser legítima, visando garantir os direitos dos manifestantes, ao invés de agirem eminentemente de forma repressiva nos eventos.

Como foi visto, o trabalho foi desenvolvido tomando como parâmetro a Polícia Militar do Estado da Paraíba intentando constatar se as disciplinas ministradas nos Cursos de Formações de Soldados e Cursos de Formações de Oficiais proporcionam conhecimentos técnico-jurídicos satisfatórios para que o profissional possa atuar em manifestações públicas com domínio da legislação pertinente, e conhecimentos técnicos que potencializem uma atuação que vise primar pela proteção dos direitos fundamentais do cidadão.

Para tanto, foi examinada as disciplinas das grades curriculares ofertadas pela Instituição nos Cursos de Formação de Soldados e de Formação de Oficiais e se estas proporcionam aos militares o conhecimento jurídico pertinente ao tema, além da abordagem psicológica fundamental para que a atuação seja sempre dentro dos limites legais, evitando abusos.

O presente trabalho obteve êxito tendo em vista que fora constatado a necessidade complementar de algumas disciplinas com conteúdo pertinente para contribuir com a formação de qualidade do profissional apto para atuar diante das manifestações públicas.

Ainda buscou-se analisar dentro da instituição Polícia Militar do Estado da Paraíba as diretrizes operacionais para os agentes de segurança diante de

intervenção em movimentos de expressão coletiva, constatando que a atuação policial em manifestações é realizada, em primeiro momento, diante de eventos que transcorram dentro da normalidade, pelo policiamento ordinário e efetivo de suplementação, evidenciando a necessidade de uma formação a qual todos os profissionais tenham conhecimento nivelado, para desempenharem ações padronizadas.

E com intuito não de elaborar um manual de ação operacional, mas de evidenciar aspectos que possam ser observados e desenvolvidos durante a atividade policial para que tenha sempre como objetivo a proteção dos direitos fundamentais, sobretudo a dignidade da pessoa humana frente à necessidade de atuação em manifestações populares.

No tocante proposta de elaboração ou a complementação de disciplina que aborde em máxima extensão possível os aspectos que envolvem o fenômeno em estudo, a serem desenvolvidas nos cursos de formação dos policias militares, concluiu-se que os cursos de formações os quais tiveram as ementas das disciplinas analisadas, já possuem disciplinas pertinentes as demandas propostas, sendo necessário, assim, apenas a complementação de conteúdo.

A partir dos conteúdos desenvolvidos para este trabalho, é possível delinear os impactos positivos na atuação policial uniformizada e sistematizada, garantido trabalho seguro e eficiente e diante da relevância do fenômeno em estudo as interações entre os atores estratégicos, manifestantes e polícia militar.

Sendo necessário assim, que o tema esteja sempre em estudo acadêmico para proposições que visem desenvolver substratos que auxiliem orientando as condutas não só dos profissionais de segurança pública, mas também para conscientizar que a população também contribui com a preservação da ordem pública, quando tem conhecimento dos limites dos direitos que possuem.

Para finalizar, é notório que o conhecimento das legislações, seus desdobramentos e a reflexão do papel das polícias como garantidoras do exercício das liberdades individuais são essenciais para que a prestação do serviço policial seja de excelência, visando à consecução da democracia, à proteção dos direitos e à preservação da paz.

REFERÊNCIAS

BITENCOURT, César Roberto. **Tratado de Direito Penal: Parte Geral I.** 15ª ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 22. Ed. São Paulo: Malheiros editores, 2008.

BRASIL.**Código Penal**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 03 mar. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 mar. 2018.

BRASIL. **Supremo Tribunal Federal.** RHC: 112698 DF. Relator: Min. Cármen Lúcia. Data de Julgamento: 18/09/2012. Segunda Turma. Data de Publicação: DJe-193 DIVULG 01-10-2012 PUBLIC 02-10-2012). Disponível em: http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/22437870/recurso-ordinario-em-habeas-corpus-rhc-112698-df-stf. Acesso 30 abr 2018.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Curso de Direito Constitucional.** 7. Ed. São Paulo: Saraiva editora, 2012.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Genebra: Organização das Nações Unidas, 1948.

D` URSO, Luiz Flávio Borges. **A manifestação pública, pancadaria e crimes.** Jus Navigandi, Teresina, ano 6.

ELIA JUNIOR, Mario Luiz. Conceito de ordem publica e sua aplicação quando da homologação de sentença arbitral estrangeira. Jus Navigandi, Teresina, ano 11.

JASPER, James M. **Protesto. Uma introdução aos movimentos sociais.** Rio de Janeiro, Zahar, 2016.

MORAES, Alexandre de. **Direitos humanos fundamentais**: teoria Geral. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. 5. Ed. São Paulo: Método editora, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Militar Comentado.** 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

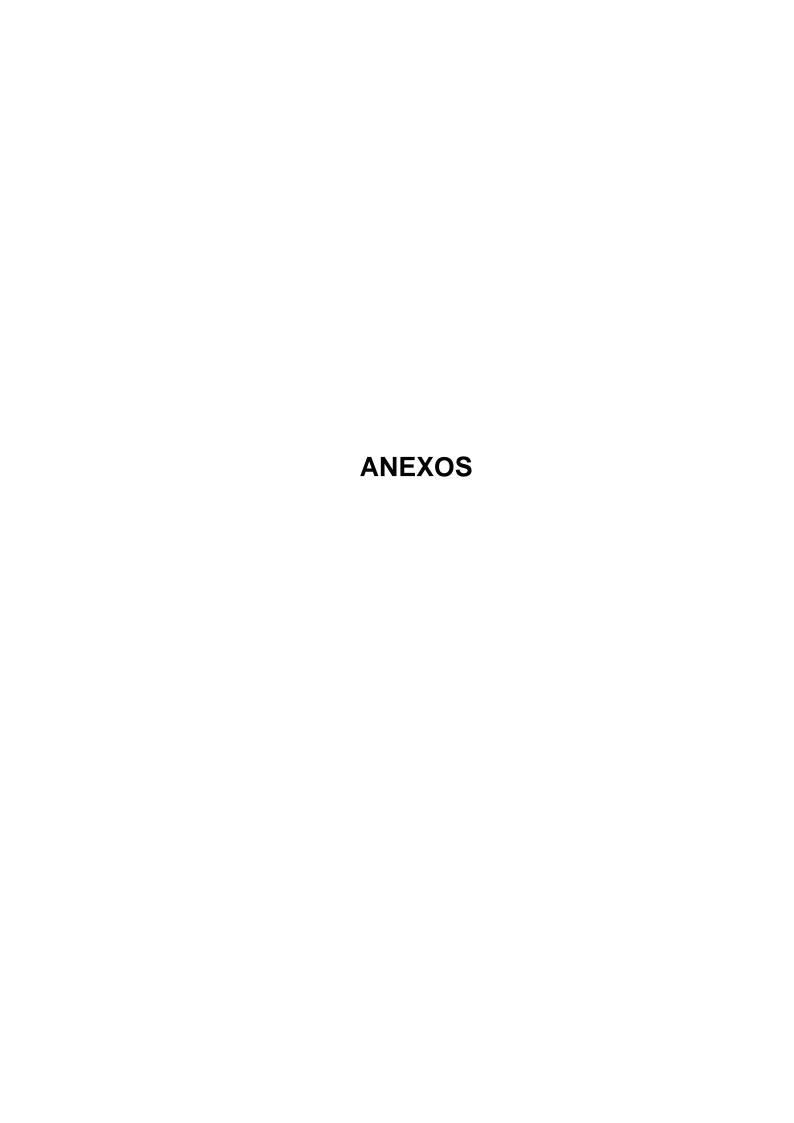
OLIVEIRA, Steevan Tadeu Soares de. A relativização dos direitos fundamentais no contexto do estado democrático de direito: o direito de reunião e seus limites expressos e implícitos. 2012.

PARAÍBA, **Constituição do Estado da Paraíba, de 1989.** Disponível em: https://www.tjpb.jus.br/wp-content/uploads/2013/09/Constitui%C3%A7%C3%A3o-Estadual-2017.pdf. Acesso em: 03 abr. 2018.

ROVER, Cees de. Para servir e proteger: Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário para forças policiais e de segurança. Tradução de

Sílvia Backes e Ernani S. Pilla. 4. ed. Genebra: Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2005. 528 p.

SILVA, José Afonso da. **Comentário Contextual à Constituição**. 7. Ed. São Paulo: Malheiros editores, 2010.



DIREITOS HUMANOS APLICADO			0 [DHA
Período	C/H	Crédito(s)	Pré-requisitos	
ÚNICO	50 h/a	03	Nenhum	

OBJETIVO GERAL

Fornecer elementos teórico-práticos para que os profissionais de Segurança Pública possam pautar o exercício de sua atividade na defesa e no respeito aos direitos e liberdades individuais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Compreender os conceitos fundamentais dos DDHH, os deveres e as funções de Polícia. Estudar alguns conceitos básicos sobre Segurança Pública e analisar a aplicação dos princípios fundamentais dos Direitos Humanos aos procedimentos de Abordagem Policial; Identificar as principais condutas a serem adotadas no atendimento de mulher vítima de violência:

Destacar os procedimentos a serem adotados no atendimento a ocorrências envolvendo criança e adolescente;

Elencar os aspectos legais que envolvem o atendimento de ocorrências envolvendo pessoas vitimas de preconceito de raça ou cor;

Demonstrar os procedimentos a serem adotados pelo profissional de segurança pública quando da atuação em ocorrências envolvendo deficiente auditivo, integrantes do LGBT, idosos, pessoa em situação de rua e pessoa ameaçada.

EMENTA

Compreender os conceitos fundamentais dos DDHH, os deveres e as funções de Polícia. Realizar a abordagem policial consciente de sua capacidade de promover e proteger os Direitos Humanos de mulheres, crianças, idosos, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, vítimas da criminalidade e abuso do poder, moradores de rua, vítimas do preconceito de raça ou cor e pessoas com deficiência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE I: CONCEITOS FUNDAMENTAIS			CH: 06 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de	Meios
A330N103	OB3E11703 DO3 A33011103	Aulas	Auxiliares
Fontes, Sistemas e Normas de Direitos Humanos no domínio da Aplicação da Lei	Identificar a importância das normas internacionais Relacionar as fontes fundamentais Estudar a carta das nações unidas e a declaração universal dos direitos do homem Compreender o que seja tratados: pactos e convenções Identificar os princípios, regras mínimas e declarações Apresentar os mecanismos de direitos humanos das Nações Unidas, sejam eles convencionais (baseados nos tratados) e mecanismos extraconvencionais (baseados na carta)	02	Projetor Multimídia

	Relacionar fontes, sistemas e normas a nível regional Conhecer o sistema europeu, o interamericano e o africano nos seus respectivos âmbitos; Realizar revisão básica do capítulo Efetuar exercícios práticos	
Conduta policial lícita e conforme aos princípios éticos	Criar tópicos para discussão Identificar os aspectos gerais de uma conduta policial licita e conforme aos princípios éticos Relacionar as Normas internacionais sobre uma conduta policial lícita e conforme aos princípios éticos Demonstrar as medidas práticas para a aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos Criar tópicos para discussão	02
O papel da Polícia numa Sociedade democrática	Relacionar as Normas internacionais sobre direitos humanos e atividade policial numa sociedade democrática Identificar os aspectos gerais da atividade policial numa sociedade democrática Demonstrar as Normas internacionais sobre direitos humanos e atividade policial numa sociedade democrática Identificar as medidas práticas para a aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos Criar tópicos para discussão	02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE II: DEVERI	UNIDADE II: DEVERES E FUNÇÕES DA POLÍCIA			
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares	
Da investigação policia	Identificar as Normas internacionais sobre investigação policial Relacionar os aspectos gerais sobre direitos humanos e investigação policial Elencar as Normas internacionais sobre investigação policial Identificar as medidas práticas para a aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos Criar tópicos para discussão	02	Projetor Multimídia	
Captura	Identificar as Normas internacionais sobre captura Relacionar os aspectos gerais dos	01		

	T	1
	direitos humanos e captura Elencar as Normas internacionais sobre captura Relacionar as medidas práticas para a	
	aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos Criar tópicos para discussão	
Detenção	Identificar as Normas internacionais sobre detenção Relacionar os aspectos gerais dos direitos humanos durante a detenção Elencar as Normas internacionais sobre detenção Identificar as medidas práticas para a aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos	01
Utilização da força e de armas de fogo	Criar tópicos para discussão Identificar as Normas internacionais sobre força Relacionar os aspectos gerais dos direitos humanos durante a força Elencar as Normas internacionais sobre força Identificar as medidas práticas para a aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos Criar tópicos para discussão	01
Distúrbios Internos, Estados de Exceção e Conflitos Armados	Identificar as Normas internacionais sobre conflitos armados, estados de emergência e distúrbios internos Relacionar as Normas internacionais sobre conflitos armados e distúrbios internos Elencar as medidas práticas para a aplicação das normas internacionais Realizar exercícios práticos Criar tópicos para discussão	01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE III: ABORD	3	CH: 04 horas		
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de	Meios	
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Aulas	Auxiliares	
Conceitos Básicos:	Definir os conceitos básicos de Poder	01		
Poder de Polícia	de Polícia	U I		
Procedimentos na	Demonstrar os procedimentos	02	Projetor	
abordagem policial	exigidos na abordagem policial	02	Multimídia	
	Destacar os procedimentos exigidos		Iviuitiiiiuia	
Mulheres	quando a abordagem policial é	01		
	realizada em mulheres			

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE IV: CONDU VIOLÊNCIA	ÍTIMA DE	CH: 04 horas	
ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares	
A Mulher Policial	Demonstrar as principais condutas do profissional de segurança pública quando do atendimento a mulher policial vítima de violência.	02	Projetor
Legislação que protege a mulher vítima de violência	Elencar a legislação atualmente existente que ampara a mulher vítima de violência em especial a Lei Maria da Penha	02	Multimídia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE V: CRIANÇA E ADOLESCENTE			CH: 06 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
Procedimentos na abordagem à criança e ao adolescente em fundada suspeita	Destacar os procedimentos na abordagem à criança e ao adolescente em fundada suspeita	01	
Conduta no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência	Demonstrar a conduta a ser adotada pelo profissional de segurança pública no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência	01	
Inimputabilidade não é impunidade	Diferenciar inimputabilidade de impunidade	02	
Legislação que ampara e protege a criança e o adolescente em situação de risco	Destacar a legislação atualmente vigente que ampara e protege a criança e o adolescente em situação de risco em especial o ECA	02	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE VI: PRECC		CH: 08 horas	
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
Aspectos Legais	Definir os aspectos legais que envolvem ocorrências de preconceito de raça ou cor	01	
Procedimentos na Abordagem Policial	Demonstrar os procedimentos exigidos na abordagem policial em pessoas acusadas preconceito de raça ou cor	02	Projetor Multimídia
Procedimentos no Atendimento de	Identificar os principais procedimentos de atendimento de ocorrência	02	

Ocorrência de	envolvendo a prática de racismo		
Racismo			
Combate ao			
Preconceito nas	Elencar as formas de combate ao	02	
Instituições de	preconceito ainda existente nas ISP	02	
Segurança Pública			
Legislação referente	Destacar a legislação atualmente		
ao preconceito de	vigente que ampara e protege vítimas	01	
raça ou cor	de preconceito de raça ou cor		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE VII: ABORI	CH: 04 horas		
ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares	
Procedimentos na abordagem policial ao Cadeirante	Demonstrar os procedimentos a ser realizados pelo profissional de segurança pública quando da abordagem a um cadeirante	02	Projetor
Procedimentos na abordagem policial ao Deficiente Auditivo	Demonstrar os procedimentos a ser realizados pelo profissional de segurança pública quando da abordagem a um deficiente auditivo	02	Multimídia

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE VI: ABORDAGEM A LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,TRAVESTIS E TRANSEXUAIS			CH: 10 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
Conceitos	Definir os conceitos básicos relacionados aos integrantes de grupos LGBT		
Identidade Sexual	Definir identidade sexual	01	
O que é Homofobia?	Identificar o que venha a ser homofobia	01	
Manifestações de afeto entre LGBT	Realizar abordagem a pessoas que estejam participando de manifestações LGBT		
Pessoa Idosa	Contextualização; Direitos e medidas de proteção ao idoso		Projetor Multimídia
Tipos de violência contra a pessoa idosa	Definir os tipos de violência contra a pessoa idosa		Ividitiiiidia
Procedimentos na abordagem ao idoso em fundada suspeita	Caracterizar os procedimentos a serem adotados pelo profissional de segurança pública na abordagem ao idoso em fundada suspeita	01	
Legislação pertinente: Leis e Decretos	Estudar e conhecer a legislação relacionada a defesa dos direitos dos grupos LGBT	01	

Pessoa em Situação de Rua	Aspectos Legais; Procedimentos na abordagem ao cidadão em situação de rua;	01	
Vítimas da Criminalidade e Abuso do Poder	Identificar os aspectos legais a serem adotados a vitimas de crimes de abuso de poder	01	
Procedimentos no Atendimento de Pessoas Ameaçadas	Exercitar procedimentos no atendimento de pessoas ameaçadas	01	
Legislação pertinente: Leis e Decretos	Estudar e conhecer a legislação relacionada a vitimas de crimes de abuso de poder	01	
Avaliação	Verificar a apreensão do conteúdo	02	

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES			
CONCEITUAL	PROCEDIMENTAIS	ATITUDINAIS	
Conceitos fundamentais	Identificar os conceitos fundamentais dos Direitos Humanos	Ser capaz de compreender os principais conceitos da doutrina de DDHH	
Deveres e Funções da Polícia	Relacionar os Deveres e Funções da Polícia	Ser capaz de atuar observando os dever e funções de Polícia	
Aspectos gerais da abordagem policial	Praticar a abordagem policial	Ser capaz de realizar abordagem policial aplicando os princípios fundamentais dos Direitos Humanos	
Conduta no atendimento de mulher vítima de violência	Identificar as principais condutas a serem adotadas no atendimento de mulher vítima de violência	Ser capaz de atender mulheres vítimas de violência orientando-a e direcionando-a a rede de assistência existente em nosso estado	
Criança e adolescente	Atender a ocorrências envolvendo criança e adolescente	Ser capaz de atuar em ocorrências envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência	
Preconceito de raça ou cor	Elencar os aspectos legais que envolvem o atendimento de ocorrências envolvendo pessoas vitimas de preconceito de raça ou cor	Ser capaz de apoiar pessoas vitima de preconceito de raça ou cor	
Abordagem a pessoa com deficiência	Demonstrar os procedimentos a serem adotados pelo profissional de segurança pública quando da atuação em ocorrências envolvendo pessoas vítimas de deficiencia	Ser capaz atuar corretamente em ocorrências envolvendo pessoas vítimas de deficiencia	
Abordagem a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e	Elencar procedimentos quando da atuação em	Ser capaz de atender corretamente em ocorrências	

transexuais	ocorrências envolvendo	envolvendo pessoas
	pessoas integrantes de	integrantes de grupos LGBT
	grupos LGBT	

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas dialogadas com apoio de audiovisuais;

Estudo de textos de normas internacionais e nacionais, artigos de jornais, Internet, reportagens da imprensa em geral;

Análise de modelos de polícias:

Debates com apoio de vídeos.

RECURSOS DIDÁTICOS	
Quadro Branco;	Projetor de multimídia;
TV/Vídeo	

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Debates em grupo;

Redação de textos referentes a tópicos do conteúdo;

Seminários;

Avaliação escrita.

REFERENCIAS BÁSICAS

ABGLBT. Manual de Comunicação LGBT, 2010.

BITTAR, Eduardo C. & ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Mini-Código de direitos humanos** São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2008.

BRASIL. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação** para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa Brasília: Subsecretaria de Direitos Humanos. 2005.

COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO & FUNDAÇÃO ROSA LUXEMBURGO STIFTUNG **Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil: Intolerância e respeito às diferenças sexuais**, 2009, disponível na World Wide Web em 20 de agosto de 2009, no site http://www2.fpa.org. br/portal/modules/news/index.php?story

Síntese de Indicadores Sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira, 2008, disponível na World Wide Web em 15 de julho de 2009, no sitehttp://www.ibge.gov.br/home/

estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsociais2008/default.sh

MARTINEZ, Juan Sonoqui. **Tráfico de Seres Humanos in**: CARUSO, Haydée & MUNIZ, Jacqueline &

BLANCO, Antônio Carlos Carballo (orgs.)

Polícia, **Estado e Sociedade: Práticas e Saberes Latino-Americanos**, 2007, disponível na World Wide Web em 19 de agosto de 2009, no sitehttp://www.comunidadesegura.org/files/policia estadoesociedadepraticasesabereslatinoamericanos.pdfSEDH – Secretaria Especial dos Direitos

Humanos

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, disponível na World Wide Web em 15 de julho de 2009, no site http://www.presidencia.gov.br/

estrutura_presidencia/ sedh/brasilsem/plano_lgbt/SENASP,

Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis, Rede EAD/SENASP, 2009. TANTAKA, Maura Rocha Teixeira & ARAÚJO, Viviane Martins & ASSENCIO-FERREIRA, Vicente José **Déficits de audição em idosos dificultariam a comunicação?** In: Rev CEFAC 2002;4:203-205, disponível na World Wide Web em 01 de setembro de 2009, no site http://www.cefac.br/revista/revista43/Artigo%206.pdf

REFERENCIAS COMPLEMENTARES

ESTADO,	SOCIEDA	DE E SISTEI	MA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESSP
Período	C/H	Crédito(s)	Pré-requisitos	
ÚNICO	20 h/a	01	Nenhum	

OBJETIVO GERAL

Compreender as relações e dependências existentes entre as formas de Estado, características da formação de uma sociedade e o sistema de segurança pública, considerando as dinâmicas históricas e modificações sociais no decorrer do tempo, além das reestruturações dos órgãos operativos do sistema de segurança pública e a as transformações culturais de seus integrantes.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fomentar mecanismos para uma melhor interação entre polícia e sociedade, de modo a prevenir a violência e a criminalidade e preservar as garantias constitucionais.

Capacitar os agentes de segurança pública para atuarem em consonância com os anseios da sociedade, através de um pensamento crítico sobre o contexto atual.

Reconhecer a importância da legitimidade para atividade policial na garantia dos preceitos constitucionais e manutenção da ordem pública.

EMENTA

Subsidiar o aluno para compreender as formas de Estado e a formação da sociedade em seu viés cultural, proporcionando a capacidade de analisar as interferências na maneira de prestação do serviço de segurança pública, analisando as incompatibilidades com outras formas de prestação deste serviço, além de aguçar a capacidade analítica para promover mudanças comportamentais necessárias para uma profissionalização adequada aos anseios atuais da sociedade.

CONTEÚDO PROGRAM	MÁTICO		
UNIDADE I: FORMAÇÃO DO ESTADO E DA SOCIEDADE			CH: 06
			horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
Concepções de Estado	Compreender as principais concepções de Estado com o escopo absorver com clareza as características do Estado de Bem Estar Social	02	Projetor Multimídia
Formação da Sociedade	Compreender a formação da sociedade brasileira e suas principais características culturas e estruturais	04	Projetor Multimídia com exposição de videos

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
UNIDADE II: SEGURANÇA PÚBLICA CH: 06			
			horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de	Meios
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Aulas	Auxiliares
Origem e conceituação	Compreender as razões para o	02	Projetor
da Segurança Pública	surgimento da segurança pública e da	02	Multimídia

	organização policial e os debates acerca do Conceito de Segurança Pública		
Modelos de Polícia	Apresentar os modelos de polícia	02	Apresentaçã
	(Anglosaxônico, Latino e Oriental)		o em grupos
Sistema Policial brasileiro	Estudar as razões para o caráter militarizado da polícia no Brasil, suas principais atribuições dentro dos contextos históricos e a busca por profissionalização.	02	Projetor Multimídia

UNIDADE III: SISTEMA DESEGURANÇA PÚBLICA			CH: 08 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
Constituição Federal e a Segurança Pública	Observar as prescrições constitucionais acerca dos órgãos operativos do sistema e suas responsabilidades.	02	Projetor Multimídia
Plano Nacional de Segurança Pública	Apresentar o PNSP desde sua origem até os dias atuais, apontando seus respectivos programas e resultados. Ex: Pronasci, Crack é possível vencer, etc.	04	Projetor Multimídia
Polícia Cidadã	Debater sobre as dificuldades de vencer as heranças culturais e o desafio de construir uma polícia cidadã diante da complexidade social atualmente.	02	Projetor Multimídia
Avaliação	**	**	A avaliação será realizada através do Provão

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES			
CONCEITUAL	PROCEDIMENTAIS	ATITUDINAIS	
Características e formação do Estado e da sociedade brasileira;	Análise dos fatores socioculturais considerando a formação do Estado e da sociedade brasileira.	Valorização da relação existente entre: indivíduo - sociedade e segurança pública;	
A polícia e o modelo militarizado no Brasil	Análise das origens e dos principais papéis da polícia dentro dos contextos históricos.	Ampliação do entendimento para outros posicionamentos acerca da estrutura militarizada da polícia no Brasil.	
A atividade policial e as funções de preservação do Estado democrático de Direito; Ambiguidade no conceito de Segurança Pública	Discussão sobre a quem deve ser direcionado o serviço da polícia (Estado ou sociedade)	Imparcialidade nas ações para garantia do Estado democrático de direito.	
Plano Nacional de	Análise do PNSP nos	Opinar criticamente sobre o	

Segurança Pública	diversos momentos políticos	atual sistema de segurança
	desde sua origem	pública

METODOLOGIA DE ENSINO

A construção dos objetivos pretendidos será facilitada por meio das seguintes estratégias: Aulas expositivas intercaladas com dinâmica de grupo, debates, leitura e interpretação de textos, e sessões de vídeo com respectivos debates.

RECURSOS DIDÁTICOS	
Quadro Branco;	Projetor multimídia;
TV/Vídeo	•

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem será da seguinte forma:

A avaliação ficará sob a responsabilidade da coordenação pedagógica.

REFERENCIAS BÁSICAS

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1995.

BRASIL. Ministério da Justiça. Apresentação dos planos estaduais de segurança pública. Senasp/MJ, 2003.

COSTA, A.; GROSSI, B. C. Relações intergovernamentais e segurança pública: uma análise do fundo nacional de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, ano 1, n. 1, 2007.

SAPORI, L. F. Torre de Babel. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 4, ed. 6, fev./mar. 2010.

SODRÉ, Nelson Werneck. **A História Militar do Brasil**. Editora Civilização brasileira. Rio de Janeiro 1979. 3º Ed

SOARES, L. E. A política nacional de segurança pública: histórico, dilemas e perspectivas. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 21, n. 61, 2007.

REFERENCIAS COMPLEMENTARES

BENGOCHEA, J. L. P.; GUIMARAES, L. B.; GOMES, M. L.; ABREU, S. R. de. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, v..18, n.1, p. 119-131, 2004.

BRASIL. Ministério da Justiça. **O Brasil diz não à violência:** resultado de um ano do Plano Nacional de Segurança Pública. Brasília: Senasp/MJ, 2001.

FGV – Fundação Getulio Vargas. **Pronasci em números**. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

PINC, T. Abordagem policial: um encontro (des)concertante entre a polícia e o público.

Revista

Brasileira de Segurança Pública, ano 1, 2ª edição, p. 6-23, 2007

SAPORI, L. F. A segurança pública no Brasil. Em Debate, v. 3, n. 1, p. 11-15, jan. 2011.

PRÁTICA	PRÁTICA POLICIAL REFLEXIVA: Condutas Técnicas e Éticas PPR					
Período	C/H	Crédito(s)	Pré-requisitos			
ÚNICO	30 h/a	02	Nenhum			

OBJETIVO GERAL

Estudar fatos relevantes da atividade do policial militar através de estudos de casos desenvolvidos a partir da realidade do dia a dia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Adotar atitudes pessoais, estratégias e habilidades profissionais que promovam a atuação do Policial Militar de acordo com a Filosofia de Polícia Comunitária e de Proximidade. Atuar de maneira mais próxima da comunidade e das pessoas.

Ser capaz de atuar em ocorrências policiais a partir de situações praticas vivenciadas em sala de aula e que refletem o cotidiano de suas atividades laborais.

Agir de acordo com procedimentos que privilegiem o respeito e a dignidade da pessoa humana, melhorando desta forma a imagem e qualidade do serviço prestado pela Corporação.

EMENTA

Segurança Pública e Ordem Pública. Estudos de caso de situações comumente encontradas nas ações policiais. Ética e Polícia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE I: APRESENTAÇÃO CH: 02 horas				
ASSUNTOS	Meios Auxiliares			
Apresentação Destacar os principais a serem abordados na disciplina durante o curso		02	Projetor Multimídia	
Segurança Pública e Ordem Pública?	Diferenciar Segurança Pública e Ordem Pública		Multimidia	
Avaliação ** **		**		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE II: ESTUDOS DE CASO CH: 28 horas				
ASSUNTOS	SSUNTOS OBJETIVOS DOS ASSUNTOS		Meios Auxiliares	
Um cadáver ouve rádio	Demonstrar a importância de manter inviolável o local de crime até a chegada dos peritos Criminais, bem como conscientizar o policial de que a preservação dos principais vestígios e provas serão fundamentais para a elucidação do fato delituoso.	04	Projetor Multimídia	
Você sabe com quem está falando!	Distinguir as categorias profissionais que possuem imunidade e prerrogativas da função e debater sobre os aspectos legais que amparam o policial a agir em	04		

	situações como esta.		
A casa é sua?	Demonstrar a importância de pautar a sua atividade dentro dos preceitos legais e de uma prática policial cidadã, bem como conscientizar o policial da necessidade de conhecer os direitos do cidadão em relação inviolabilidade de domicílio prevista em lei.	04	
Pode Namorar?	Conscientizar o policial da grande diversidade cultural, política, social e sexual na sociedade em que vive e de pautar a sua atividade dentro dos preceitos legais e de uma prática policial cidadã, assim como conscientizar o policial da necessidade de respeitar as diferenças conduzindo-se de forma isenta e livre de discriminação.	04	
Isso é caso de Polícia	Preparar o policial para distinguir e atuar em ocorrências tipicamente policiais, sem correr o risco de agir fora de sua área de competência, bem como oferecer subsídios teóricos e práticos que tornem o policial capaz de distinguir o que realmente é uma ocorrência policial.	04	
Noções de Ética	Destacar as principais noções de ética	04	
Ética e a Polícia	Diferenciar ética e a Polícia	02	
Avaliação	Verificar a apreensão do conteúdo	02	

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES					
CONCEITUAL	PROCEDIMENTAIS	ATITUDINAIS			
Segurança Pública e Ordem	Diferenciar Segurança	Ser capaz de diferenciar			
Pública	Pública e Ordem Pública em	Segurança Pública e Ordem			
	nosso ordenamento jurídico	Pública			
Estudos de Caso	Demonstrar diversos estudos de caso comumente encontrado pelo Policial em seu cotidiano	Ser capaz de conhecer e entender os diversos estudos de caso			
Ética e a Polícia	Distinguir Ética e Polícia	Ser capaz de diferenciar Ética e Polícia			

METODOLOGIA DE ENSINO

A construção dos objetivos pretendidos será facilitada por meio das seguintes estratégias: Aulas expositivas intercaladas com dinâmica de grupo, debates, leitura e interpretação de textos, e sessões de vídeo com respectivos debates.

RECURSOS DIDÁTICOS	
Quadro Branco;	Projetor de multimídia;
TV/Vídeo	

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem será da seguinte forma:

As avaliações serão feitas a partir das leituras e discussões dos textos e/ou práticas vivenciadas em salas de aula, laboratórios ou T.O.;

Análise de situações-problema;

Provas escritas:

As atividades em sala de aula e trabalhos extraclasse serão computados para atribuição de notas em cada avaliação;

Apresentação de seminários sobre os eixos temáticos da disciplina.

REFERENCIAS BÁSICAS

INSTITUTO VIVA RIO. **Curso de Aprimoramento da Prática Policial Cidadã**. Projeto Viva Rio. Rio de Janeiro, 2002.

NEUROL	NEUROLINGUÍSTICA E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL APLICADA NIEA				
Período	C/H	Crédito(s)	Pré-requisitos		
ÚNICO	30 h/a	02	Nenhum		

OBJETIVO GERAL

Apresentar conhecimentos de programação neurolinguística aplicáveis na atividade policial, destacando o seu emprego no atendimento de ocorrências.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever como surgiu a programação neurolinguística e o funcionamento da mente inconsciente.

Distinguir os conceitos de programação neurolinguística e seus pressupostos. Identificar o sistema representacional predominante na pessoa com quem está se comunicando e os limites do espaço corporal das pessoas.

Aplicar técnicas de calibração e ancoragem buscando a empatiacom outra pessoa.

EMENTA

Histórico da PNL; Conceitos da PNL; Pressupostos Básicos da PNL; Mente Subconsciente; Calibração, Ancoragem; Formulação de Objetivos; Movimento dos Olhos; Sistema Representacional; Linguagem e Verbalização; Espaço Corporal; Uso do Se & Quando; Uso do Mas & E; Inteligência Emocional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE I: INTROD		CH: 14 horas		
		Nº de Aulas	Meios Auxiliares	
Histórico da PNL	Estudar e compreender o histórico da PNL	02		
Conceitos da PNL	Relacionar os principais conceitos da PNL	02		
Pressupostos Básicos da PNL	Identificar os pressupostos básicos da PNL	02	Projetor Multimídia	
Calibração, Ancoragem	Demonstrar como se apresenta a calibração e a ancoragem	02		
Inteligência Emocional	Compreender o que seja inteligência emocional	04		
Avaliação	Verificar a apreensão do conteúdo	02		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE II: A MENTE E O ESPAÇO CORPORAL CH: 16 horas				
ASSUNTOS OBJETIVOS DOS ASSUNTOS Nº de Aulas			Meios Auxiliares	
Mente Subconsciente	Identificar mente e subconsciente	02		
Espaço Corporal	Caracterizar o espaço corporal	02	Draintar	
Formulação de Objetivos	Definir como é feito a formulação de objetivos	02	Projetor Multimídia	
Movimento dos Olhos; Uso do Se &	Demonstrar como a PNL pode ajudar a obter informações observando	04		

Quando; Uso do Mas & E	alguns aspectos revelados por alguém numa conversa		
Sistema Representacional;	Descrever o sistema representacional, bem como a linguagem e verbalização	04	
Linguagem e Verbalização			
Avaliação	Verificar a apreensão do conteúdo	02	

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES					
CONCEITUAL	PROCEDIMENTAIS	ATITUDINAIS			
Introdução	Compreender os principais conceitos e pressupostos básicos da PNL	Ser capaz de atuar no desempenho de suas funções utilizando os pressupostos básicos da PNL			
A mente e o espaço corporal	Identificar a mente e subconsciente e o espaço corporal; Definir como se formula os objetivos e como a PNL pode	Ser capaz de usar os conhecimentos da PNL em especial do espaço corporal para resolver problemas em uma ocorrência policial			
	ajudar no atendimento das ocorrências				

METODOLOGIA DE ENSINO

A construção dos objetivos pretendidos será facilitada por meio das seguintes estratégias: Aulas expositivas intercaladas com dinâmica de grupo, debates, leitura e interpretação de textos, e sessões de vídeo com respectivos debates.

RECURSOS DIDÁTICOS		
Quadro Branco; Projetor de multimídia ;		
TV/Vídeo		

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem será da seguinte forma:

As avaliações serão feitas a partir das leituras e discussões dos textos;

Análise de situações-problema;

Provas escritas:

As atividades em sala de aula e trabalhos extra-classe serão computados para atribuição de notas em cada avaliação;

Apresentação de seminários sobre os eixos temáticos da disciplina.

REFERENCIAS BÁSICAS

O'CONNOR, Joseph. **Manual de programação neurolingüística:** PNL: um guia prático para alcançar os resultados que você quer. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003. O'CONNOR, Joseph; SEYEMOUR, John. **Introdução à programação Neurolingüística:** como entender e influenciar as pessoas. São Paulo: Summus, 1995.

REFERENCIAS COMPLEMENTARES

ALDER, Harry. **Programação Neurolingüística para gerentes:** como alcançar a excelência no trabalho. São Paulo: Record, 1997.

ANDREAS, Steve. **Transformado-se...mais coisas que você não sabe que não sabe.** 3 ed. São Paulo: Summus, 1991.

APRENDIZAGEM. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Revisada e aumentada. 41 reimpr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. AZEVEDO, Regina Maria. **Programação Neurolingüística:** transformação e persuasão no metamodelo. São Paulo: 2006, p.187. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível

- Escola de Comunicação e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27142/tde-01122006-173633/. Acesso em: 15 jun. 2008.

BANDLER, Richard. **Usando sua mente:** as coisas que você não sabe que não sabe. São Paulo: Summus, 1987.

_____; GRINDER, John. **A estrutura da magia I:** um livro sobre a linguagem e terapia. Rio de Janeiro: LTC, 1977.

_____. **Ressignificando:** programação neurolingüística e a transformação do significado. 3 ed. São Paulo: Summus, 1986.

_____. **Sapos em príncipes:** programação neurolingüística. 8 ed. São Paulo: Summus, 1982.

BIDOT, Nelly; MORAT, Bernard. **Neurolingüística prática para o dia-a-dia.** São Paulo: Nobel, 1997.

BLACKERBY, Don A. **PNL na Educação, uma oportunidade magnífica.** Disponível em: http://www.golfinho.com.br/artigospnl/artigodomes022000.htm. Acesso em: 12 ago. 2008.

_____. **Usando a programação neurolingüística (PNL) na sala de aula.** Disponível em: http://www.golfinho.com.br/artigospnl/artigodomes082000.htm Acesso em: 12 ago. 2008.

BOLSTAD, Richard. **PNL** na educação ensinando com a linguagem do cérebro. Disponível em: http://www.golfinho.com.br/artigospnl/educ.htm. Acesso em: 12 ago. 2008.

BORTOLETTO, Alexandre. Apostila do curso de practitioner em programação neurolingüística: PNL. João Pessoa: 2005.

. **Programação Neurolingüística**:conceito. Disponível em:

http://www.alexandrebortoletto.com/prin pnl.asp>. Acesso em: 12 jul. 2008.

BROWN, Scott; FISCHER, Roger. **Como chegar a um acordo:** a construção de um relacionamento que leva ao sim. Rio de Janeiro: Imago Ed. 1990.

CAYROL, Alain; BERRÉRE, Patrick. Guia da PNL – Novas Técnicas para o desenvolvimento pessoal e profissional. São Paulo: Record, 1996.

CARVALHO, João Nicolau. As pressuposições da PNL no processo de aprendizagem.

Disponível em: http://www.golfinho.com.br/artigospnl/artigodomes200203.htm. Acesso em: 12 ago. 2008.

CHUNG, Tom. **Qualidade começa em mim:** manual neurolingüístico de liderança e comunicação. São Paulo: Novo Século, 2002.

CLARET, Martin; O poder da PNL: livro clipping. São Paulo: Martin Claret, (s.d)

COMUNICAÇÃO. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da Língua Portuguesa**. 2. ed. Revisada e aumentada. 41 reimpr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. CURY, Augusto Jorge. **Pais brilhantes, professores fascinantes.** Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

DEOL, Surinder. Artigo: A PNL e os desafios da empresa moderna. Disponível em: < http://www.golfinho.com.br>. Acesso em: 12 ago. 2008.

EPELMAN, Deborah. **Mude sua vida com PNL programação neurolingüística.** São Paulo: Cromosete Gráfica e Editora, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da Língua Portuguesa. 2. ed. Revisada e aumentada. 41 reimpr. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. GOMES, Adriana. O ato de ensinar e a PNL. Disponível em: http://www.vencer.com.br/materiaCompleta.php?id=366. Acesso em: 12 ago. 2008. GONZALEZ, Luis Jorge. PNL: sucesso e êxito pessoal. São Paulo: Paulus, 2003. HUNTER, James C. O monge e o executivo. Tradução Maria da Conceição Fornos de Magalhães. Rio de Janeiro: Sextante, 2004. KEMP, Nick. O poder transformador da PNL na educação. Disponível em: http://www.golfinho.com.br/artigospnl/artigodomes200703.htm. Acesso em: 12 ago. 2008. MENDONÇA, Ricardo Alexandre. Duas teorias da aprendizagem. Disponível em: http://www.diferencialbr.com.br/duas_teorias.html Acesso em: 29 ago. 2008. NEGRELLI, Neil. **Encantando o Ensinar.** Disponível em: http://www.golfinho.com.br/escola/inexh%20%20encantando%20o%20ensinar.htm>. Acesso em: 12 ago. 2008. O'CONNOR, Joseph. PRIOR, Robin. Sucesso em vendas com PNL: recursos da programação neurolingüística para profissionais de vendas. Tradução: Denise Maria Bolanho, 3, ed. São Paulo: Summus, 1997. .Treinando com a PNL. São Paulo: Summus, 1996 PEASE, Allan; PEASE Barbara. **Como conquistar as pessoas:** dicas para você ampliar sua relações e criar laços mais gratificantes. Tradução de Márcia Oliveira. Rio de Janeiro: Sextante, 2006. PEREIRA, Larissa Kleis. Critérios de concepção de produtos gráficos e estratégias de negociação com o cliente, com base nos pressupostos da programação Neurolingüística. Florianópolis, 2004. p.95. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Desenho Industrial – Habilitação Programação Visual) – Faculdade Barddal de Artes Aplicadas, Sistema Barddal de ensino, Florianópolis. Disponível em: http://www.ligiafascioni.com.br/aulas_TCC.html. Acesso em: 15 jun. 2008. RIBEIRO, Lair. Auto-estima aprendendo a gostar mais de você. 6. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 1994. . O sucesso não ocorre por acaso. 119. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 1996. _. Comunicação global: o poder da influência. Rio de Janeiro: Objetiva, 1997. . Excelência emocional. Belo Horizonte: Editora leitura, 2002. ROBBINS, Anthony. Desperte o gigante interior: como usar o condicionamento neuroassociativo para criar mudanças definitivas. 14. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002. SARY, Patrick. **Guia de PNL para sua empresa.** Tradução de José Augusto Carvalho. Rio de Janeiro: Record, 1996. SEGUNDO, Thatiana. Afetividade no processo ensino aprendizagem: a atuação docente que facilita ou dificulta a aprendizagem. São Paulo, SP: 2007. p. 116 Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica, São Paulo. Disponível em: . Acesso em: 10 jul. 2008. WEINBERG, Mônica. Medir para avançar rápido. Veja. Rio de Janeiro, edição 2072, ano 41, n 3, p. 17-21, 6 ago.2008 VINCENT A. Sandoval; SUSAN H. Adams. Subtle Skills for Building Rapport Using Neuro-Linguistic Programming in the Interview Room. FBI Law Enforcement Bulletin - United States Department of Justice Federal Bureau of Investigation. Washington, DC. v. 70, n. 8. p. 1-5, ago. 2001. Disponível em: http://www.fbi.gov/publications/leb/2001/aug01leb.pdf. Acesso em: 16 ago. 2008. GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional: a teoria revolucionária que redefine o que é

ser inteligente. 51 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 1995.

MURPHY, Joseph. **Os Milagres da Mente.** São Paulo: Forense Universitária, 1991. RIPLEY, Amanda. **Impensável:** como e por que as pessoas sobrevivem a desastres. Tradução Helena Londres. São Paulo: Globo, 2008.

WEILL, Pierre. **Relações Humanas na Família e no Trabalho.**43 ed. Petrópolis: Vozes, 1991.

DIREITO CONSTITUCIONAL CJU02				
Semestre	C/H	Créditos	Pré-requisitos	
2°	30 h/a	02	Introdução ao Estudo do Direito	

OBJETIVO GERAL

Fornecer conhecimentos sobre a Constituição Federativa do Brasil, demonstrando sua importância no âmbito da sociedade e da vida militar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstrar a importância do estudo do Direito Constitucional no âmbito da sociedade e na vida militar;

Interpretar os princípios doutrinários que norteiam a Constituição Federal;

Conhecer os princípios constitucionais que são destinadas aos militares estaduais e as missões constitucionais da Polícia Militar da Paraíba.

EMENTA

Introdução a Constituição Federal do Brasil de 1988; Estudo da Constituição Federal de 1988.

CONTEÚDO PROGRAMA UNIDADE I – INTRODUÇA	ARCA HOE	GA HORÁRIA: 04		
ONIDADE I – INTRODOÇA		horas		
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares	
•Teoria do Estado	Conceituar Estado; Identificar os elementos do Estado: Território, Povo, Soberania; Distinguir povo, população e nação; Demonstrar a soberania como elemende segurança nacional; Diferenciar soberania e autonomia; Explicar as formas de Estado (Unitário Federado e Confederado); Explicar as formas de governo (Monarquia e República); Explicar os sistemas de governo (Presidencialismo e Parlamentarismo); Chamar a atenção para as funções de Chefe de Estado e Chefe de Governo; Explicar os regimes políticos de governo (Democracia e Autocracia, diferenciande ditadura). Demonstrar o significado do Estado de Direito; Distinguir legitimidade e legalidade; Identificar os critérios de uma revolução de golpe de Estado.	04 no do	Quadro Branco Projetor de Multimídia	

	horas		
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de Aulas	Meios Auxiliares
•Constituição	Conceituar Constituição; Explicar a classificação das constituições; Citar as constituições do Brasil;	02	Quadro Branco
	Explicar o significado de cláusulas pétreas e analisá-las; Explicar o fenômeno da recepção;	02	Projetor de Multimídia
 Estudo da Constituição Federal de 1988 – Princípios fundamentais. 	Explicar os princípios fundamentais do art. 1º da Constituição Federal; Demonstrar a organização político administrativa do Estado brasileiro (União, Estados e Municípios); Conhecer a competência de cada ente federado;	04	Quadro Branco Projetor de Multimídia
•Estudo da Constituição Federal – Da organização dos poderes	Identificar os poderes da União; Explicar as funções de cada poder; Conhecer a composição de cada poder; Ressaltar a formação do Congresso Nacional; Conhecer as espécies normativas do art. 59 da Constituição Federal; Ressaltar a competência de julgamento das auditorias militares estaduais – art. 125, §4º da Constituição Federal.	06	Quadro Branco Projetor de Multimídia
 ◆Estudo da constituição – Dos direitos e garantias fundamentais 	Analisar o art. 5º da Constituição Federal, especificamente os incisos I, II, III, VIII, XXIII, XXV, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XLV, LV, LVI, LVII, LXI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII (conjugando com a análise do art. 142, §2º da Constituição Federal);	06	Quadro Branco Projetor de Multimídia
•Estudo da Constituição – Da nacionalidade	Analisar o art. 12 da Constituição Federal; Conceituar brasileiros natos e naturalizados; Identificar os critérios de determinação de nacionalidade; Demonstrar os cargos privativos de brasileiros natos;	02	Quadro Branco Projetor de Multimídia
•Estudo da Constituição – Dos direitos políticos	Conceituar cidadania; Analisar o art. 14 da Constituição Federal; Conceituar sufrágio universal, plebiscito, referendo, iniciativa popular; Ressaltar a garantia do voto direto e secreto;	-02	Quadro Branco Projetor de Multimídia
 Estudo da Constituição – Dos militares dos estados, 	Analisar o art. 42 da Constituição Federal; Demonstrar a previsão constitucional das Policias Militares – art. 144, V;	02	Quadro Branco
do distrito federal e	Demonstrar as atribuições das Policias		Projetor de

dos Territórios	Militares, previstas nos parágrafos 5º e 6º do art. 144 da constituição Federal; Ressaltar a importância da execução das atividades de defesa civil (planejamento,		Multimídia
Do defens de Catada	gerenciamento e execução).		
 Da defesa do Estado e das instituições democráticas 	Conceituar Estado de Sítio; Analisar as regras básicas para decretação do Estado de Sítio;	02	Quadro Branco
	Conceituar Estado de Defesa; Analisar as regras básicas para decretação do estado de Defesa.	Projetor of	Projetor de Multimídia

METODOLOGIA DE ENSINO

A construção dos objetivos pretendidos será facilitada por meio das seguintes estratégias:

- •Aulas expositivas, em sala de aula, devendo-se utilizar o máximo possível de exemplos;
- •Palestras:
- •Leituras e interpretações de textos indicados previamente;
- •Pesquisa sobre os temas trabalhados no plano da unidade curricular;
- •Exercícios individuais e em grupos sobre os temas da unidade curricular;
- •Trabalhos de grupo sobre a temática trabalhada e apresentação das mesmas em plenárias;
- Estudos dirigidos;
- •Atividades e estudos realizados na World Wide Web (no modo síncrono e assíncrono);
- •Outros processos de ensino poderão ser utilizados pelo professor.

RECURSOS

- •Quadro Branco:
- •Projetor de multimídia.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem será da seguinte forma:

- •Trabalhos individuais, escritos.
- •Prova escrita, individual, com ou sem consulta.

REFERENCIAS BÁSICAS

Constituição da República Federativa do Brasil.

Constituição do Estado da Paraíba.

TEMER, Michel, **Elementos de Direito Constitucional**. São Paulo, Malheiros Editores. DA SILVA, José Afonso, **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo, Malheiros Editores.

DE MORAES, Alexandre, **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro, Editora Lumen Juris.

INTRODUC	ÇÃO À SOC	CIOLOGIA		CSS02
Semestre	C/H	Créditos	Pré-requisitos	
2 °	30h/a	02	Vestibular	

OBJETIVO GERAL

Fornecer conhecimento a nível introdutório, sobre a Sociologia enquanto disciplina científica e sobre sua importância teórica e prática.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Despertar os alunos para uma reflexão crítica sobre os fenômenos da realidade que os cercam.

Estimular a leitura e discussão das questões sociais, políticas e econômicas, fundamentadas por conceitos e métodos científicos.

EMENTA

A Sociologia como ciência. Estudo da formação da Sociedade Capitalista: trabalho, informalidade e exploração. Relação indivíduo e sociedade. Classes sociais e conflitos. Mudança social e Globalização. Aspectos dinâmicos da sociedade brasileira: o urbano e o rural. Aspectos sociológicos da violência: consumo, mídia, gênero, racismo, minorias sociais e criminalidade.

AGNITEÚDA DDAGDAG	Á T IO O		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO UNIDADE I: CONSTITUIÇÃO DA SOCIOLOGIA: A CIÊNCIA DA SOCIEDADE CARGA HORÁRIA: 10 horas			
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Contexto Histórico - Social anterior à formação da Sociologia (Positivismo, Revolução Francesa, Revolução Industrial) 	Conhecer os antecedentes históricos que contribuíram para o surgimento da Sociologia	02	Retroprojeto r
 A Sociologia como ciência. O que é a Sociologia. Os precursores da Sociologia (Spencer, Comte) 	Conhecer a Sociologia, seus métodos e objeto. Seus precursores.	02	Retroprojeto r
•A formação da sociedade capitalista. Os clássicos da sociologia e suas explicações para a compreensão da nova realidade. Marx, Durkheim e Weber.	Situar o surgimento da sociedade capitalista, as mudanças provocadas por esta. O olhar sociológico para explicação dessa nova realidade a luz das teorias sociológicas.	02	Retroprojeto r

sociais, iviaix e as	Conhecer a contribuição que cada clássico da sociologia trouxe para analisar a realidade capitalista. Seus objetos e métodos.	02	
Avaliação	Verificar a apreensão do conteúdo.	02	

UNIDADE II: RELAÇÃO INDIVÍDUO E SOCIEDADE: CARGA-HORÁRIA: 10 horas			
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Indivíduo, cultura e sociedade. O processo de socialização 	Conhecer a relação indivíduo-sociedade, a influência do meio externo na formação do indivíduo social. O papel da socialização.	02	Retroprojeto r
 Globalização e diversidade cultural. 	Compreender o processo de globalização, a questão da diversidade cultural.	02	Vídeo
 Dinâmica e Mudança social. Controle Social. 	Compreender a relação mudança social e problemas sociais.	02	Retroprojeto r
 Desigualdade Social. Estratificação Social. 	Apreender a questão da desigualdade social no mundo e no Brasil.A estratificação social e sua relação com a desigualdade social.	02	Vídeo
 População, urbanização e meio ambiente. Comportamento coletivo e movimentos sociais (Cidade e campo) 	Conhecer a questão da população como problema social. Os princípios dos movimentos sociais - o urbano e o rural.	02	Retroprojeto r

UNIDADE III: ASPECTOS DINÂMICOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA CARGA-HORÁRIA: 10 hora				
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares	
 Teorias sociológicas sobre a violência. 	Conhecer as teorias sociológicas que explicam a questão da violência.	02	Retroprojeto r	
 Desvio social, crime e controle social. 	Compreender a questão do controle social e sua estrutura.	02	Retroprojeto r	
 Minorias sociais e criminalidade. 	Compreender a questão da criminalidade e as minorias sociais.	02	Vídeo	
•Direitos e cidadania.	Compreender a questão da cidadania e a relação com o direito.	02	Retroprojeto r	
Avaliação	Verificar a apreensão do conteúdo.	02		

METODOLOGIA DE ENSINO

•Aulas expositivas intercaladas com dinâmica de grupo, debates, leitura e interpretação de textos, e sessões de vídeo com respectivos debates.

RECURSOS

•Quadro branco e lápis, TV – VÍDEO, estudos dirigidos, aulas expositivas.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

- •As avaliações serão feitas a partir das leituras e discussões dos textos;
- Análise de situações-problema;
- Provas escritas:
- •As atividades em sala de aula e trabalhos extra-classe serão computados para atribuição de notas em cada avaliação;
- Apresentação de seminários sobre os eixos temáticos da disciplina.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

MARTINS, C. B. O que é sociologia. São Paulo: Brasiliense, 1994.

NOVA, Sebastião Vila. Introdução à Sociologia. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Sociologia Geral.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

PERALVA, Angelina. **Violência e Democracia**: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RIQUE, Célia; Lima, Marcos Costa. **As novas relações polícia e sociedade:** uma perspectiva emancipatória. Recife: Bagaço, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BOUDON, Raymond e BORRICAUD, François. **Dicionário crítico de sociologia.**São Paulo: Ática, 2000.

DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. São Paulo: Nacional, 1978.

ODÁLIA, Nilo. O que é violência. São Paulo: Nova Cultural, Brasiliense, 1985.

DIAS, Reinaldo. Introdução à Sociologia. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. 4 ed. Porto Alegre Artmed, 2005.

QUINTANEIRO, Tânia; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia Monteiro. **Um Toque de Clássicos:** Marx, Durkheim e Weber. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura**: um conceito antropológico. 16 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares (org.). **Ética e Cidadania nas Escolas**. João Pessoa: Editora Universitária, 2003.

MORAIS, Regis de. **O que é violência urbana**. São Paulo: Brasiliense, 1981. -- (Coleção Primeiros Passos, n. 42)

ALVITO, Marcos; VELHO, Gilberto (orgs.). **Cidadania e Violência**. 2ed. Rio de Janeiro: UFRJ, FGV, 2000.

PSICOLOG	SIA NA M	EDIAÇÃO I	DA ATIVIDADE POLICIAL	CSA12
Semestre	C/H	Créditos	Pré-requisitos	
3°	30 h/a	02	***	

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos discentes da área de segurança do cidadão, o estudo sobre a importância da PSICOLOGIA como ferramenta na mediação da atividade policial, visando o desenvolvimento das habilidades e competências para lidar frente aos diversos cenários da profissão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Analisar os fenômenos psicológicos do comportamento humano.

Definir os conceitos básicos de personalidade – caráter - temperamento.

Abordar a importância do estudo da teoria dos traços da individualidade da personalidade (Allport), da visão sistêmica (Bertalanffly) e dos tipos psicológicos (Jung).

Identificar as características básicas da personalidade com seus respectivos transtornos.

Oferecer aos alunos uma melhor visão de integração dos aspectos mentais e emocionais. Transmitir aos discentes noções de enfrentamento, tomadas de decisões e desbloqueio de conflitos.

Exercitar a competência interpessoal no tocante às habilidades e a criatividade do Policial Militar através de *Role-plays*.

Utilizar técnicas de prevenção do estresse, como também prevendo as demais doenças psicossomáticas.

EMENTA

Estudo da Personalidade. Teorias. Saúde e doença mental. Noções do normal e do patológico. Transtornos mentais e da personalidade. Desenvolvimento das habilidades para lidar na mediação de conflitos frente aos comportamentos humanos ligados a situações de riscos, estresse e dentre outros cenários que a profissão oferece.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO				
UNIDADE I - PERSONALIDADE CARGA-HORÁRIA: 10				
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares	
 Personalidade, caráter e temperamento: Conceituar e diferenciar os termos, segundo a etimologia da palavra. Caracterizar personalidade. 	Obter informações sobre as concepções e as características da personalidade, temperamento e caráter.	01	 Quadro branco Lápis marcador Texto complementar Retro-projetor (transparência 	
 Teorias da Personalidade Conhecimento dos conteúdos básicos, concepções e tipologia de cada teoria. Delineamento de novas concepções do homem. 	Mostrar a contribuição dos traços da individualidade (G. Allport), dos tipos psicológicos (G. Jung) e da visão sistêmica (Bertalanffly) para o conhecimento e desempenho das atividades do Policial Militar.	02	 Quadro branco Projetor multimídia Textos de referência básica e complementar 	

- Leitura crítica da realidade (apropriar-se da realidade).			
 Saúde ou doença mental: a questão da normalidade: Conceitos/definições e características dos transtornos mentais. Normal e patológico Saúde mental e transtorno mental Noções e tipos de transtornos mentais. 	Identificar a personalidade em termos de estrutura normal e patológica, tendo em vista o discernimento para o desempenho do policial militar. - Conhecer os diversos tipos de transtornos mentais para aprender a lidar com situações específicas.	04	Projeção de vídeo - Explanação de ilustrações de casos - Retro-projetor (transparências) - Textos de livros da referência básica
•Transtornos da personalidade, segundo a CID10 - Definição - Causas - Classificação e tipos característicos - Tratamento - Atitudes básicas e os cuidados de manejo nas situações de crise do PM.	Descrever os transtornos da personalidade, apresentando a contribuição desse estudo para a profissão do Policial Militar Conhecer e diferenciar os tipos de transtornos da CID10 Habilidade para lidar em situações de crise de emergência.	03	Projetor multimídia - Exibição de filme - Textos de livros das referências básica e complementar - Exposição de vídeos correlacionados com um dos tipos de transtorno de personalidade

UNIDADE II – MEDIAÇÃO; C CONFLITOS	OMO ADMINISTRAR	RGA-HC	RÁRIA: 04 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Mediação e gerenciamento de conflitos. Conceitos Fatores que influenciam os conflitos Funções e papéis do mediador Conflito e comunicação do processo de mediação Técnicas de mediação 	Conhecer os métodos e as técnicas de mediações e as respectivas áreas de aplicação, visando como administrar o gerenciamento de conflitos nos diversos campos da atuação do Policial Militar Possibilitar a vivência da relação empática e o estabelecimento do <i>Rapport.</i>	04	Televisão + DVD - Quadro branco - Lápis marcador - Projetor de multimídia - Exibição de vídeo - Textos de livros da eferência básica e complementar

UNIDADE III – PENSAMENTO E LINGUAGEM (FUNÇÕES	CARGA-HORÁRIA: 04 horas
MENTAIS SUPERIORES)	CARGA-HORARIA. 04 IIOIAS

ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Mediação e Gerenciamento de Conflitos Conceitos Resolução de problemas. Tomada de decisões e formação de julgamento. Influência da linguagem sobre o pensamento. Pensamento sem linguagem. Raciocínio e emoção. O ciclo da resolução de problema. Obstáculos à resolução de Problema. Auxílio à resolução de problema. 	- Reconhecer as funções mentais superiores no tocante ao pensamento (raciocínio), às emoções e à criatividade, prevendo a resolução de problemas frente às situações adversas que a profissão oferece Vivenciar a criatividade, visando o desenvolvimento da espontaneidade, das potencialidades e das habilidades, face as tomadas de decisões e resolução de conflitos no âmbito da profissão.	04	Retroprojetor Exibição de vídeos Cartolina Tesoura Lápis colorido Fita adesiva Aparelho de som/ CDs

UNIDADE IV – PENSAMENTO E LINGUAGEM (FUNÇÕES CARGA-HORÁRIA: 04 horas			
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 ◆Emoção - A fisiologia da emoção - A emoção e as funções mentais superiores - Expressão da emoção - A experiência da emoção - Manifestações de emoção em situação de mediação ◆Criatividade - Realizar estudos acerca da criatividade e espontaneidade 	Reconhecer as funções mentais superiores no tocante ao pensamento, às emoções e à criatividade, prevendo a resolução de problemas frente às situações adversas que a função oferece Vivenciar a criatividade, visando o desenvolvimento da espontaneidade e das habilidades, face às tomadas de decisões e resolução de conflitos.	04	Projetor de multimídia Textos de livros das referências indicadas Televisão/DVD

UNIDADE V – A PSICOLOGIA NA MEDIAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS POLICIAIS		CARGA-HORÁRIA: 08 horas	
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares

 Vivências centradas na realidade profissional em que o PM possa lidar com a: Criatividade Tomada de decisões Capacidade e habilidade de raciocinar Controle e equilíbrio emocional Como atuar em situações de: rebelião suicídio doentes mentais usuário de drogas e alcoolismo discussão entre casais, no 	- Correlacionar os conteúdos programáticos com a prática da atividade do Policial Militar Estimular a produção e elaboração de estudos de caso, no âmbito operacional da realidade da PM Favorecer o equilíbrio da saúde emocional com base no condicionamento do equilíbrio emocional Vivenciar o <i>Role-play</i> no uso do <i>Rapport</i> junto aos cenários da profissão	08	Projetor multimídia Role-play Ilustrações de casos Filmagem das situações operacionais (produção) apresentadas pelos alunos em sala de aula Visitas às Instituições – CEA e Juliano Moreira
alboassas critic sasais, no			

METODOLOGIA DE ENSINO

trânsito, nas ruas...

A realização dos objetivos e os procedimentos da disciplina em pauta serão atingidos por meio das seguintes estratégias:

- •exposição dialogada dos conteúdos de cada Unidade;
- estudos individuais ou em grupo dos textos indicados;
- •discussão de relatos dos alunos frente a situações vivenciadas no âmbito da profissão, como também nos trabalhos apresentados;
- •participação nas atividades de cunho operacional, nos estudos de casos aplicados à realidade do PM;
- •realização de oficinas pedagógicas com o trabalho de máscaras;
- •apreciação e análise das exibições de vídeos e filmes correlacionados com as atividades do Policial Militar;
- •aplicação de dinâmica de grupo e técnica de relaxamento, jogos e vivências e fichas com critérios de avaliação e acompanhamento de alguns trabalhos apresentados.
- •painel integrado e estudos dirigidos.

RECURSOS

- •Uso de imagens e vídeos;
- Projetor multimídia;
- Quadro branco.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

A avaliação de aprendizagem será da seguinte forma:

- •a avaliação da disciplina é processual, no sentido de registrar a participação, interesse, disponibilidade, ética, criatividade, responsabilidade, equilíbrio emocional, empatia e o *Rapport* que cada Cadete deve apresentar no âmbito da competência interpessoal e profissional;
- •trabalho e/ou relatório escrito;
- prova com e sem consulta;

- •resumo de textos:
- •ficha de acompanhamento com critérios de avaliação;
- •prova individual com questões dissertativas.
- •quanto às notas, serão com base no sistema de avaliação desta Unidade Escolar. O aluno será submetido às duas verificações de aprendizagem em que obterá duas médias distintas (mais o resultado do somatório de outras notas realizadas em sala de aula em relação às atividades apresentadas anteriormente).

REFERÊNCIAS BÁSICAS

ADLER, Ronald B.; TOWNE, Neil. **Comunicação interpessoal**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2002.

BERGERET, Jean. **Personalidade normal e patológica**. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 1988.

BERGAMN, Ronald Z.; BELL, Anita Weil. **Condicionamento do equilíbrio emocional**. São Paulo: Cultriz, 1998.

CABALLO, Vicente E. **Manual de avaliação e treinamento das habilidades sociais**. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2003.

CLONINGER, Susan C. Teorias da personalidade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

DAVIS, Martha. **Manual de relaxamento e redução do estresse**. São Paulo: Summus, 1996. FIORRELI, Malhadas & MORAES. **Psicologia na mediação**. São Paulo: Editora LTR, 2004. KAPLAN & SADOCK. **Compêndio de psiquiatria dinâmica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.

MYERS, David. Introdução à psicologia geral. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

SARACENO, Benedetto; TOGNONI, Fabrizio A. G. **Manual de saúde mental**. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.

SEITZER, Roberty. **Psicologia cognitiva**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SEIXAS, D'Ângelo e Rita Maria. **Sociodrama familiar e sistêmico**. São Paulo: ALEPH, 1992. VILAS BOAS, João. **Stress. Você pode ser o próximo. Previna-se**. São Paulo: Vilas Editora, 1995.

ZACHARIAS, José Jorge de Morais. **Tipos psicológicos junguianos**. São Paulo: Vetor, 1995.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BANDLER, Richard. Usando sua mente. São Paulo: Summus, 1987.

BUSTOS, Dalmiro Manuel. **Novos rumos em psicodrama**. São Paulo: Editora Ática S/A, 1992

BIODTNELLY, Bernard Morat. **Prática para o dia-a-dia. Técnicas e exercícios para estabelecer uma boa relação com as pessoas; atingir metas e obter amadurecimento**. São Paulo: Nobel, 1997.

COMER, Ronald J. Psicologia do comportamento especial. Rio de Janeiro: LTC, 2003.

CUKIER, Rosa. **Palavras de Jacob Levy Moreno:** vocabulário de citações do psicodrama, da psicoterapia de grupo, do sociodrama e da sociometria. São Paulo: Agora, 2002.

DURKHEIM, Émile. O suicídio. São Paulo: Martins Claret, 2003.

FRITZEN, Silvino José de. Exercícios – vivências de dinâmica de grupo e relações humanas e de sensibilidade. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

GILLEN, Terry. Assertividade. São Paulo: 2001.

LEXIKON, Herder. Dicionário de símbolos. São Paulo: Cultrix, 1990.

LIPP, Marilda Novaes. **Controle seu stress:** relaxamento para todos. São Paulo: Papirus, 2000.

MARTINELLI, Marilu. **Aulas de transformação**: o programa de educação em valores humanos. São Paulo: Penópolis, 1996.

MIRANDA, Roberto Lira. **Além da inteligência emocional**. Rio de Janeiro: Campus, 1997. PERRENOUD, Philippe. **10 novas competências para ensinar**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo Cortez, 2002.

GERENCIAMENTO DE CRISES TPE12		TPE12		
Semestre	C/H	Créditos	Pré-requisitos	
3º	30 h/a	02	***	

OBJETIVO GERAL

Proporcionar experiências de aprendizagem que propiciem ao aluno adquirir conhecimento técnico-jurídico, aplicáveis a execução das atividades extremas de polícia.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar a identificação de eventos críticos em seus diferentes graus de riscos; Habilitá-lo a participar de atividades de gerenciamento e/ou na atuação de grupos especiais de polícia na solução de eventos críticos.

EMENTA

A presente disciplina mostrará os fundamentos básicos do gerenciamento de crises, classificando os graus de riscos ou ameaças provenientes das ocorrências de alta complexidade, demonstrando os processos de gerenciamento de crises e o seu modelo gerencial, assim como, demonstrará qual é a área de atuação da Polícia Militar neste tipo de ocorrência.

UNIDADE I: FUNDAMENTOS E	BÁSICOS CA		RIA: 05 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Objetivos fundamentais: Salvar vidas e Aplicar a lei. 	Identificar os objetivos fundamentais de um evento crítico)	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
•Crise ou evento crítico	Compreender crise ou evento crítico		Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
Características da crise: Imprevisibilidade; Compreensão de tempo (urgência); Ameaça de vida; e Necessidade de: postura organizacional não rotineira, planejamento analítico especial e considerações legais.	Identificar as principais características da crise ou de um evento crítico	03	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Gerenciamento da crise (Definição e descrição, dificuldades; definição de competência). 	Definir Gerenciamento de crises	- 02	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Critérios de ação (Definição, necessidade, validade do risco e aceitabilidade). 	Compreender os critérios de ação em uma situação de gerenciamento de um evento crítico	02	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.

UNIDADE II: CLASSICAÇÃO DOS GRAUS DE RISCOS OU CARGA HORÁRIA: 09 horas			.RIA: 09 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Grau de Risco (1º grau - Alto risco, 2º grau - Altíssimo risco, 3º grau - Ameaça extraordinária, 4º grau - Ameaça exótica). 	Identificar os graus de risco e ameaça de um gerenciamento de um evento crítico		Meio auxiliar a ser utilizado
 Elementos essenciais de informações (exemplos ilustrativos): Bandidos (elementos causadores); reféns; objetivo (ponto crítico); Armas. 	Identificar os elementos essenciais em um gerenciamento em um evento crítico	03	Meio auxiliar a ser utilizado
Níveis de respostas (Nível 1 - Recursos locais, nível 2 - Recursos locais especializados, nível 3 - Recursos locais especializados e de apoio, nível 4 - Recursos do nível 3 e também recursos exógenos).			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
Principais Fontes de Informação: Reféns liberados ou que tenham conseguido fugir; Os negociadores; Policiais observadores ou atiradores de precisão; Investigadores; Documentos de Inteligência (dossiês); Técnicas operacionais de Inteligência (Reconhecimento, vigilância, emprego de meios eletrônicos, fotografias, etc.); e a mídia.	Compreender os níveis de resposta e as principais fontes de informação, bem como a tipologia dos causadores em um gerenciamento em um evento crítico.	06	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
•Tipologia dos causadores da crise e gradação da sua periculosidade: Criminoso profissional; O Emocionalmente perturbado; O Terrorista por motivação política; O Terrorista por motivação religiosa			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.

UNIDADE III: PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE CARGA HORÁRIA: 05 horas			
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Medidas imediatas: Conter a crise; Isolar o Ponto Crítico; e Iniciar as negociações. Elementos Operacionais Essenciais: O Executivo de Polícia; O Negociador; Papel tático do negociação; Técnica de negociação para otimizar a efetividade do risco; Técnica de negociação como parte de uma ação tática coordenada). Características do negociador: (Conhecimento global da doutrina de gerenciamento de crises; Respeitabilidade e confiabilidade; Maleabilidade; Fleuma e paciência; Espírito de equipe; Disciplina; Autoconfiança;	Compreender as medidas imediatas em uma situação de crise e quais o elementos operacionais essenciais neste caso.	05	Quadro Branco. Projetor de Multimídia. Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Soluções especiais para as situações de crises; Negociação ou Solução tática; Uso de Força letal ou Solução tática do evento crítico; Epílogo dos eventos críticos: A solução pode resultar em (Rendição dos bandidos; Resistência das forças policiais; transferência da crise, etc. 			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.

JNIDADE IV: ATIVIDADES IDEAIS PARA O GERENCIAMENTO CARGA HORÁRIA: 05 ho		RIA: 05 horas	
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de aulas	Meios Auxiliares
 Cerco da área, estabelecendo um perímetro interno, exclusivo para o gerenciador e um Perímetro externo onde podem circular pessoas autorizadas, envolvidas no evento; 			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Definição da unidade de comando. 	Efetuar o cerco de área, definir unidade de comando e equipes de trabalho para o aplicação eficaz dos recursos disponíveis em uma situação de crise	05	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Definição das equipes de trabalho. 			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Aplicação dos recursos colocados à disposição da operação. 			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.

UNIDADE V: ÁREA DE ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR CARGA HORÁRIA: 06 hora			RIA: 06 horas
ASSUNTOS	OBJETIVOS DOS ASSUNTOS	Nº de	Meios
A55011105	OB9E11VOS DOS ASSONTOS	aulas	Auxiliares
•Isolamento de perímetros.			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 Realização de patrulhas e bloqueios. 	servicos de inteligência numa		Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
•Grupos de Ações Táticas.		06	Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
 As atividades de Inteligência (investigações) tanto podem ser desenvolvidas pela PC quanto pela PM. 			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
Essas e outras ações podem ser desenvolvidas harmonicamente entre as duas forças			Quadro Branco. Projetor de Multimídia.
•Fornecimento de recursos disponíveis e apoio ao			

gerenciador da crise, que
poderá ser da própria PM ou
da PC, por ser essa uma
missão de Polícia

Projetor de Multimídia.

METODOLOGIA DE ENSINO

A construção dos objetivos pretendidos será facilitada por meio das seguintes estratégias:

- Aulas expositivas, em sala de aula, devendo-se utilizar o máximo possível de exemplos;
- Palestras;

- •Exercícios individuais e em grupos sobre os temas da unidade curricular;
- •Trabalhos de grupo sobre a temática trabalhada e apresentação das mesmas em plenárias;
- •Estudos dirigidos.

RECURSOS

- •Quadro Branco (lousa);
- Projetor de multimídia;
- Vídeos.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Avaliação somativa participação em aula + atividades;
- •Elaboração de trabalho escrito inerente à temática:
- Apresentação de trabalho;
- •Prova escrita ou prática, individual, com ou sem consulta.

REFERÊNCIAS BÁSICAS

LACERDA, Raimundo Nonato; et al. **Nove armas para a Polícia.** São Paulo: Artes e Textos, 1991.

SOUZA, Wanderley Mascarenhas. **Radiografia do Seqüestro**. São Paulo: Editora Ícone, 1993

SOUZA, Wanderley Mascarenhas. **Normas Gerais de Ação Para Grupo de Ações Táticas (GATE)**. São Paulo. Grafstudio, 1989.

SOUZA, Wanderley Mascarenhas. **Gerenciamento de Crises.** Monografia apresentada ao CAO/PMESP. São Paulo, 1995.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

MARQUES, João Benedicto de Azevedo. Gerenciamento de Crises no Sistema Prisional. **Revista do ILANUD,** São Paulo, n. 05, 1997.